



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **000498-0200/20-5**

Gabinete: **Alexandre Mariotti**

Data de abertura: **03 de janeiro de 2020**

Matéria: **Contas Ordinárias**

Órgão: **CM DE GRAMADO - 49001**

Interessado(s): **Rosilei Ecker Schmitt**



Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000498-0200/20-5
Órgão: CM de Gramado
Matéria: Contas - Demais Responsáveis
Gabinete: Gab. Alexandre Mariotti
Exercício: 2020

Distribuído em 15 de Janeiro de 2020.

Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INF. LTDA.

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Portal da Transparência
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.562,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	12.562,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.825.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	992.391,25
Liquidado	340.836,93
Pago	261.199,31
SALDO A LIQUIDAR	651.554,32
SALDO A PAGAR	79.637,62

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	17.125,88
Liquidado	12.537,42
Pago	12.368,42
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	4.588,46
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	169,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	206.070,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	741.277,48D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	267.719,15C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	295.255,81D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	45.490,16D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	7.111,80D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	352.647,69C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	5.817.391,25D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	5.817.391,25C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	2.670.457,39D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	422.143,93D
OUTROS CONTROLES	0,00	1.915,35D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	2.670.457,39C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	422.143,93C
OUTROS CONTROLES	0,00	1.915,35C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	120.784,43D



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Aplicação	0,00	24.521,21D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	80.630,75D	145.305,64D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	80.630,75D	145.305,64D
-------	------------	-------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	371.394,32	306.719,43
Demais Contas	23.473.659,23	23.538.334,12
Totais	23.845.053,55	23.845.053,55
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.358

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 35875

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.883,11	286,44



13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00
---------------	-----------	----------	------	------

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 2%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 2%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 6,429%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 54,054%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 25,676%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	1	0	AVISO	Linha: 1 - Validação do prefixo da agência 00982 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	1	0	AVISO	Linha: 1 - Validação da conta 00000000000000006786 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	2	0	AVISO	Linha: 2 - Validação do prefixo da agência 00982 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	2	0	AVISO	Linha: 2 - Validação da conta 00000000000000006786 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação do prefixo da agência 00098 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	3	0	AVISO	Linha: 3 - Validação da conta 00000000000000006786 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação do prefixo da agência 00982 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	4	0	AVISO	Linha: 4 - Validação da conta 00000000000000006786 inconsistente para o código do banco 104

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Rosilei Ecker Schmitt

CPF: 88842835072

Cargo/Função: Presidente



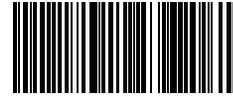
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 02 de Março de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2020 a 29/02/2020

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INF. LTDA.

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: Portal da Transparência
 Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.562,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	12.562,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.825.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	1.232.982,66
Liquidado	615.076,75
Pago	558.303,52
SALDO A LIQUIDAR	617.905,91
SALDO A PAGAR	56.773,23

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	17.125,88
Liquidado	12.537,42
Pago	12.537,42
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	4.588,46
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	307.795,76D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	742.267,48D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	245.131,30C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	529.688,37D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	86.765,17D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	8.270,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	754.817,37C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	6.057.982,66D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	6.057.982,66C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	2.841.117,06D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	916.719,97D
OUTROS CONTROLES	0,00	967,67D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	2.841.117,06C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	916.719,97C
OUTROS CONTROLES	0,00	967,67C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	224.205,53D



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Aplicação	0,00	24.607,56D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	80.630,75D	248.813,09D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	80.630,75D	248.813,09D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	956.955,92	788.773,58
Demais Contas	31.883.629,20	32.051.811,54
Totais	32.840.585,12	32.840.585,12
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		5.182

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 35875

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.883,11	286,44



Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.883,11	286,44
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 2%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 2%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,143%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 56,398%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,645%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Rosilei Ecker Schmitt
CPF: 88842835072
Cargo/Função: Presidente
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.



12001032617805649



NADA A DECLARAR.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 18 de Março de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INF. LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: PORTAL DE TRANSOARÊNCIA
 Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.562,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	12.562,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.825.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	1.429.998,02
Liquidado	850.478,85
Pago	844.450,81
SALDO A LIQUIDAR	579.519,17
SALDO A PAGAR	6.028,04

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	17.125,88
Liquidado	12.537,42
Pago	12.537,42
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	4.588,46
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	430.416,51D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	742.267,48D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	218.598,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	728.370,46D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	140.022,84D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.266,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.156.906,60C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	6.254.998,02D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	6.254.998,02C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	2.841.117,06D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	1.360.811,50D
OUTROS CONTROLES	0,00	2.791,83D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	2.841.117,06C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	1.360.811,50C
OUTROS CONTROLES	0,00	2.791,83C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	347.716,36D



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Aplicação	0,00	24.696,79D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	80.630,75D	372.413,15D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	80.630,75D	372.413,15D
--------------	-------------------	--------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.401.306,60	1.109.524,20
Demais Contas	35.490.543,76	35.782.326,16
Totais	36.891.850,36	36.891.850,36
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		7.022

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36232

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.883,11	286,44



Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.883,11	286,44
Março	25.322,25	7.596,68	7.883,11	286,44
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 1%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 1%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 7,373%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,292%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,44%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

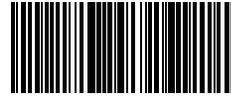
6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Rosilei Ecker Schmitt
CPF: 88842835072
Cargo/Função: Presidente
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

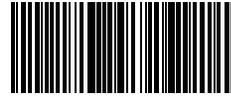
7. Observações da Entidade para o TCE-RS



22001032238375188

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada Consta



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 20 de Abril de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2020 a 30/04/2020

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INF. LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: PORTAL DE TRANSOARÊNCIA
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.562,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	12.562,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.825.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	1.722.146,93
Liquidado	1.195.480,03
Pago	1.145.142,41
SALDO A LIQUIDAR	526.666,90
SALDO A PAGAR	50.337,62

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	17.125,88
Liquidado	12.738,96
Pago	12.738,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	4.386,92
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	473.028,94D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	742.267,48D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	253.895,56C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.025.340,28D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	204.567,13D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.266,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.525.736,16C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	6.547.146,93D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	6.547.146,93C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	2.849.985,85D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	1.741.038,79D
OUTROS CONTROLES	0,00	3.159,23D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	2.849.985,85C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	1.741.038,79C
OUTROS CONTROLES	0,00	3.159,23C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	390.704,16D



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Aplicação	0,00	24.776,35D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	80.630,75D	415.480,51D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	80.630,75D	415.480,51D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.814.305,90	1.479.456,14
Demais Contas	40.292.182,16	40.627.031,92
Totais	42.106.488,06	42.106.488,06
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		8.886

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36232

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.883,11	286,44



Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.883,11	286,44
Março	25.322,25	7.596,68	7.883,11	286,44
Abril	25.322,25	7.596,68	7.883,11	286,44
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 9,96%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 48,246%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,205%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Rosilei Ecker Schmitt
CPF: 88842835072
Cargo/Função: Presidente
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.



22001031331537679



Nada Consta



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 15 de Maio de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2020 a 31/05/2020

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INF. LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: glmar.baldasso@mut24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Portal de Transparência
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.562,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	12.562,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.825.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	1.957.965,35
Liquidado	1.453.795,93
Pago	1.403.330,12
SALDO A LIQUIDAR	504.169,42
SALDO A PAGAR	50.465,81

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	17.125,88
Liquidado	12.738,96
Pago	12.738,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	4.386,92
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	591.052,61D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	742.267,48D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	287.594,46C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.268.487,86D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	245.764,65D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.436,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.894.576,03C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	6.782.965,35D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	6.782.965,35C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	2.943.469,54D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	2.153.449,98D
OUTROS CONTROLES	0,00	3.221,13D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	2.943.469,54C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	2.153.449,98C
OUTROS CONTROLES	0,00	3.221,13C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	507.741,83D



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Aplicação	0,00	24.866,22D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	80.630,75D	532.608,05D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	80.630,75D	532.608,05D
--------------	-------------------	--------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	2.227.460,19	1.775.482,89
Demais Contas	44.056.019,60	44.507.996,90
Totais	46.283.479,79	46.283.479,79
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		10.186

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36232

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31



Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Março	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Abril	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Mai	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,108%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 50,00%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,979%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0		Não existe nenhum empenho liquidado no mês 5/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 5/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não tivemos empenhos de indenização em maio/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Rosilei Ecker Schmitt

CPF: 88842835072



Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 15 de Junho de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 1º Semestre

CM DE GRAMADO



42005020411244998

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/07/2020

10:54:37

3.0.1.2

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE GRAMADO

CNPJ: 09101307000153

ORGÃO Nº: 49001

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32003021765040494 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 2030

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 13/12/2002

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
46248668000	Amaro Romaldo Martini	Coordenador Do Controle Interno	amaro.martini@gramado.rs.gov.br	(54) 3286-0278

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
96309342053	Karine Feier
25847333315	Fernando Antonio Bezerra Gondim

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2020.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2020.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a observar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 1º Semestre

CM DE GRAMADO



42005020411244998

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.2

30/07/2020

10:54:37

Pág.: 2/2

CM DE GRAMADO, 30/07/2020

ROSILEI ECKER SCHMITT

Presidente da Câmara Municipal

Amaro Romaldo Martini

Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153
Período: 01/01/2020 a 30/06/2020
Câmara: CM DE GRAMADO
Logradouro: Rua São Pedro
HomePage: www.gramado.rs.leg.br
Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT
Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Tipo de entrega: Semestral
nr: 369 compl: E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br Telephone: (54) 3295-7000
E-Mail: gimar.baldasso@mut24h.com.br
Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INF. LTDA
CNPJ: 04775736000192
Responsável: GILMAR BALDASSO

Telefone: (51)35683950
E-Mail: gimar.baldasso@mut24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
 Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.562,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	312.562,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.525.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	2.183.414,97
Liquidado	1.726.030,23
Pago	1.672.173,48
SALDO A LIQUIDAR	457.384,74
SALDO A PAGAR	53.856,75

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	17.125,88
Liquidado	14.688,96
Pago	14.688,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.436,92
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	12.562,00
Reduções Orçamentárias entre entidades	300.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	685.652,78D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	742.267,48D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	314.282,76C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.521.140,62D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	294.079,18D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.436,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.263.455,19C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	6.708.414,97D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	6.708.414,97C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	3.188.567,57D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	2.565.310,76D
OUTROS CONTROLES	0,00	3.503,28D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	3.188.567,57C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	2.565.310,76C
OUTROS CONTROLES	0,00	3.503,28C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

Caixa	0,00	0,00
-------	------	------



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	604.324,65D
Bancos Conta Aplicação	0,00	24.995,38D
Outros	0,00	0,00

TOTAL PODER LEGISLATIVO

80.630,75D **629.320,03D**

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00

TOTAL OUTROS

0,00 **0,00**

TOTAL

80.630,75D **629.320,03D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA

	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	2.637.991,14	2.089.301,86
Demais Contas	50.345.188,63	50.893.877,91
Totais	52.983.179,77	52.983.179,77
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		11.566

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36232

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2009

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
-----	-------------------------------	--	--	---



Mês	Valor	Valor	Valor	Valor
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Março	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Abril	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Mai	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Junho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,231%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 50,805%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,862%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2020	30/07/2020
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2020	30/07/2020
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/07/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 257.025.641,81

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2019 - 01/07/2019 a 31/12/2019



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.449.188,83	0,00	1.449.188,83
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		1.449.188,83	0,00	1.449.188,83

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior 1.449.188,83 0,00 1.449.188,83

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.354.681,16	0,00	1.354.681,16
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		1.354.681,16	0,00	1.354.681,16



CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031102	IRPF - Legislativo - Exercício Atual	122.545,75	0,00	122.545,75
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		122.545,75	0,00	122.545,75

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	1.232.135,41	0,00	1.232.135,41
Total da Despesa com Pessoal	2.681.324,24	0,00	2.681.324,24

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Rosilei Ecker Schmitt

CPF: 88842835072



Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 30 de Julho de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
 EXERCÍCIO DE 2020
 CM DE GRAMADO
 1º Semestre



32003021765040494

20.0.0.5
 30/07/2020
 10:02:16
 Pág.: 1/2

Processo
00498-0200/20-5

Nome da Entidade: CM DE GRAMADO

CNPJ: 09101307000153

ORGÃO Nº: 49001

Geração do PAD: Poder Legislativo

Página da
peça
1

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	257.025.641,81

Peça
2886747

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	2.681.324,24	1,04 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %

DOCUMENTO
PÚBLICO



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2020
CM DE GRAMADO
1º Semestre



32003021765040494



20.0.0.5
30/07/2020
10:02:16
Pág.: 2/2

GRAMADO, 30 de Julho de 2020 .

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Responsável pela Administração Financeira

AMARO ROMALDO MARTINI
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153
 Período: 01/01/2020 a 31/07/2020
 Câmara: CM DE GRAMADO
 Logradouro: Rua São Pedro nr: 369 compl: Telefone: (54) 3295-7000
 HomePage: www.gramado.rs.leg.br E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br
 Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT
 Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
 Nome: IP TECNOLOGIA E INF LTDA
 CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683950
 Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	36.962,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	336.962,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.525.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	2.461.391,85
Liquidado	2.053.422,24
Pago	2.005.851,71
SALDO A LIQUIDAR	407.969,61
SALDO A PAGAR	47.570,53

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	17.125,88
Liquidado	14.688,96
Pago	14.688,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.436,92
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	36.962,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	36.962,00
Reduções Orçamentárias entre entidades	300.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	720.389,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	742.267,48D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	335.966,04C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.831.184,78D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	339.835,96D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.436,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.632.309,27C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	6.986.391,85D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	6.986.391,85C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	3.362.182,30D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	2.979.854,85D
OUTROS CONTROLES	0,00	3.821,98D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	3.362.182,30C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	2.979.854,85C
OUTROS CONTROLES	0,00	3.821,98C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO

Saldo Inicial

Saldo Final

Caixa	0,00	0,00
-------	------	------



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	640.243,81D
Bancos Conta Aplicação	0,00	25.099,46D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	80.630,75D	665.343,27D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	80.630,75D	665.343,27D
--------------	-------------------	--------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA

	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	3.050.159,27	2.465.446,75
Demais Contas	55.708.630,72	56.293.343,24
Totais	58.758.789,99	58.758.789,99
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		13.172

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36232

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
13/08/2020				



Mês	Valor	Valor	Valor	Valor
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Março	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Abril	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Mai	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Junho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Julho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,089%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 50,00%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,432%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

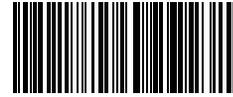
Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Rosilei Ecker Schmitt
CPF: 88842835072
Cargo/Função: Presidente
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020



Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 13 de Agosto de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2020 a 31/08/2020

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INF LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	36.962,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	336.962,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.525.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	2.703.600,41
Liquidado	2.336.973,07
Pago	2.293.973,68
SALDO A LIQUIDAR	366.627,34
SALDO A PAGAR	42.999,39
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	17.125,88
Liquidado	14.688,96
Pago	14.688,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.436,92
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	36.962,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	36.962,00
Reduções Orçamentárias entre entidades	300.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	794.141,83D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	742.267,48D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	351.008,98C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.097.133,40D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	383.468,99D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.976,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	3.001.140,61C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	7.228.600,41D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	7.228.600,41C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	3.403.519,83D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	3.392.581,17D
OUTROS CONTROLES	0,00	4.188,78D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	3.403.519,83C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	3.392.581,17C
OUTROS CONTROLES	0,00	4.188,78C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	714.726,50D
Bancos Conta Aplicação	0,00	25.180,80D
Outros	0,00	0,00

TOTAL PODER LEGISLATIVO

80.630,75D **739.907,30D**

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00

TOTAL OUTROS

0,00 **0,00**

TOTAL

80.630,75D **739.907,30D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA

	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	3.461.504,60	2.802.228,05
Demais Contas	59.722.643,15	60.381.919,70
Totais	63.184.147,75	63.184.147,75
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		14.820

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36232

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
-----	-------------------------------	--	--	---



Mês	Valor	Valor	Valor	Valor
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Março	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Abril	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Mai	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Junho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Julho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Agosto	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,221%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 50,278%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,399%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Rosilei Ecker Schmitt

CPF: 88842835072

Cargo/Função: Presidente



Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 23 de Setembro de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2020 a 30/09/2020

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INF LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: gilmar.baldasso@mult24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
 Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	36.962,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	400.962,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.461.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	2.941.157,80
Liquidado	2.590.212,81
Pago	2.543.325,53
SALDO A LIQUIDAR	350.944,99
SALDO A PAGAR	46.887,28
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	17.125,88
Liquidado	14.688,96
Pago	14.688,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.436,92
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	36.962,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	36.962,00
Reduções Orçamentárias entre entidades	364.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	917.731,60D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	743.235,83D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	385.800,19C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.338.954,15D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	420.698,24D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.976,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	3.369.957,52C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	7.402.157,80D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	7.402.157,80C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	3.471.334,39D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	3.805.177,89D
OUTROS CONTROLES	0,00	4.326,90D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	3.471.334,39C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	3.805.177,89C
OUTROS CONTROLES	0,00	4.326,90C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	840.178,23D
Bancos Conta Aplicação	0,00	25.247,71D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	80.630,75D	865.425,94D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	80.630,75D	865.425,94D
--------------	-------------------	--------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	3.873.115,51	3.088.320,32
Demais Contas	63.615.941,85	64.400.737,04
Totais	67.489.057,36	67.489.057,36
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		16.088

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36232

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
-----	-------------------------------	--	--	---



Mês	Valor	Valor	Valor	Valor
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Março	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Abril	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Mai	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Junho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Julho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Agosto	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Setembro	25.322,25	7.596,68	7.782,90	186,22
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacôn.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacôn.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacôn.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,39%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 49,829%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,188%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 9/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 9/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: No mês de setembro/2020 não tivemos nenhum empenho/liquidação com indenização.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade



6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Rosilei Ecker Schmitt

CPF: 88842835072

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 21 de Outubro de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2020 a 31/10/2020

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INF LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: gilmar.baldasso@mult24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	36.962,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	400.962,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.461.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	3.183.431,82
Liquidado	2.872.943,20
Pago	2.822.570,98
SALDO A LIQUIDAR	310.488,62
SALDO A PAGAR	50.372,22
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	17.125,88
Liquidado	14.688,96
Pago	14.688,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.436,92
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	36.962,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	36.962,00
Reduções Orçamentárias entre entidades	364.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	1.000.381,19D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	743.235,83D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	412.649,77C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.614.044,47D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	458.694,28D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.976,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	3.738.843,89C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	7.644.431,82D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	7.644.431,82C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	3.484.204,39D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	4.214.981,18D
OUTROS CONTROLES	0,00	4.726,90D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	3.484.204,39C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	4.214.981,18C
OUTROS CONTROLES	0,00	4.726,90C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	924.158,41D
Bancos Conta Aplicação	0,00	25.382,34D
Outros	0,00	0,00

TOTAL PODER LEGISLATIVO

80.630,75D **949.540,75D**

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00

TOTAL OUTROS

0,00 **0,00**

TOTAL

80.630,75D **949.540,75D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA

	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	4.503.679,34	3.634.769,34
Demais Contas	69.390.793,42	70.259.703,42
Totais	73.894.472,76	73.894.472,76
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		18.240

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36232

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
-----	-------------------------------	--	--	---



Mês	Valor	Valor	Valor	Valor
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Março	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Abril	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Mai	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Junho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Julho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Agosto	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Setembro	25.322,25	7.596,68	7.782,90	186,22
Outubro	25.322,25	7.596,68	7.782,90	186,22
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,263%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,766%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,33%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

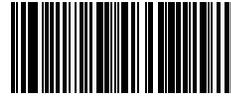
6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Rosilei Ecker Schmitt



CPF: 88842835072

Cargo/Função: Presidente

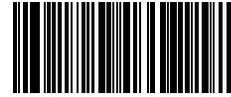
Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 25 de Novembro de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153

Período: 01/01/2020 a 30/11/2020

Câmara: CM DE GRAMADO

Logradouro: Rua São Pedro

nr: 369

compl:

Telefone: (54) 3295-7000

HomePage: www.gramado.rs.leg.br

E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br

Presidente da Câmara Municipal: ROSILEI ECKER SCHMITT

Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: IP TECNOLOGIA E INF LTDA

CNPJ: 04775736000192

Telefone: (51)35683950

Responsável: GILMAR BALDASSO

E-Mail: gilmar.baldasso@mult24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
 Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	36.962,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	400.962,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.461.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	3.402.581,82
Liquidado	3.131.827,22
Pago	3.088.076,56
SALDO A LIQUIDAR	270.754,60
SALDO A PAGAR	43.750,66
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	17.125,88
Liquidado	14.688,96
Pago	14.688,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	2.436,92
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	36.962,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	36.962,00
Reduções Orçamentárias entre entidades	364.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	1.124.453,70D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	737.624,83D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	452.770,81C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	677.980,41C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.856.939,66D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	501.101,22D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	15.587,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.022,00D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.108.097,49C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	7.863.581,82D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	7.863.581,82C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	3.484.204,39D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	4.626.733,45D
OUTROS CONTROLES	0,00	5.261,03D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	3.484.204,39C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	4.626.733,45C
OUTROS CONTROLES	0,00	5.261,03C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	1.049.558,43D
Bancos Conta Aplicação	0,00	25.535,94D
Outros	0,00	0,00

TOTAL PODER LEGISLATIVO

80.630,75D **1.075.094,37D**

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00

TOTAL OUTROS

0,00 **0,00**

TOTAL

80.630,75D **1.075.094,37D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA

	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	4.921.320,83	3.926.857,21
Demais Contas	76.073.165,64	77.067.629,26
Totais	80.994.486,47	80.994.486,47
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		20.036

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36232

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
-----	-------------------------------	--	--	---



Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Março	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Abril	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Mai	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Junho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Julho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Agosto	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Setembro	25.322,25	7.596,68	7.782,90	186,22
Outubro	25.322,25	7.596,68	7.782,90	186,22
Novembro	25.322,25	7.596,68	7.782,90	186,22
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Descrição **Valor Digitado**

3.1.4 Remuneração dos Vereadores

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF

Receita total do Município	0,00
Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (5% s/ Receita Total do Município)	0,00
Total da Remuneração de Vereadores	0,00
Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município	0,00%

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,307%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 8, Contrato nr. 00000000000000000008, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 46,088%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,367%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal



5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00



CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS

0,00 0,00 0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00



5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Rosilei Ecker Schmitt

CPF: 88842835072

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 16 de Dezembro de 2020

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Contabilista

ROSILEI ECKER SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal



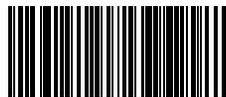
MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Período: 2º Semestre

CM DE GRAMADO



52005132550555774

Para uso do
Tribunal de Contas

Fl. Rubrica

27/01/2021

12:34:30

3.0.1.4

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE GRAMADO

CNPJ: 09101307000153

ORGÃO Nº: 49001

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62003132480625364 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 2030 de 2002

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 12/12/2002

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 161 de 2014

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
46248668000	Amaro Romaldo Martini	Portaria	amaro.martini@gramado.rs.gov.br	(54) 3286-0278

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
25847333315	Fernando Antonio Bezerra Gondim
96309342053	Karine Feier

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2020.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2020.

Houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Semestre
CM DE GRAMADO



52005132550555774

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.4

27/01/2021

12:34:30

Pág.: 2/3

Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 1,15% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 1,30% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2020 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Semestre
CM DE GRAMADO



52005132550555774

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.4

27/01/2021
12:34:30
Pág.: 3/3

CM DE GRAMADO, 27/01/2021

DANIEL FERNANDO KOEHLER
Presidente da Câmara Municipal

Amaro Romaldo Martini
Responsável pelo Controle Interno



62008132480625364

Balço Patrimonial

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153

01/01/2020 a 31/12/2020

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	626.204,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	578.273,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	409,13
ESTOQUES	26.955,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	20.566,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	845.671,08
IMOBILIZADO	845.671,08
TOTAL	1.471.875,68

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	562.543,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	261.586,71
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.237,40
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	295.719,32
TOTAL DO PASSIVO	562.543,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	909.332,25
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	909.332,25
TOTAL	1.471.875,68

Processo
00498-0200/20-5Página da
peça
1Peça
3286369DOCUMENTO
PÚBLICO



Balanco Patrimonial

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153

01/01/2020 a 31/12/2020

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	578.273,62
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	578.273,62
ATIVO PERMANENTE	893.602,06
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	893.602,06
TOTAL	1.471.875,68

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	578.273,62
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	300.956,72
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	277.316,90
PASSIVO PERMANENTE	261.586,71
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	261.586,71
TOTAL	839.860,33
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	632.015,35

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
Total		0,00



62008132480625364

27 / 01 / 2021 - 09 : 25 : 38

Balanco Patrimonial

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153

01/01/2020 a 31/12/2020

e. Notas Explicativas

Nota 01 - Contexto Operacional: O Município de Gramado, pessoa jurídica de direito público, é compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do poder Executivo, e o Poder Legislativo.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Página da
peça

3

GRAMADO , 27 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Rosilei Ecker Schmitt - Presidente da Câmara Municipal**Responsáveis pela entrega dos documentos**MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
ContabilistaDANIEL FERNANDO KOEHLER
Presidente da Câmara MunicipalPeça
3286369DOCUMENTO
PUBLICO



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 09101307000153
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Câmara: CM DE GRAMADO
Logradouro: Rua São Pedro
HomePage: www.gramado.rs.leg.br
Presidente da Câmara Municipal: DANIEL FERNANDO KOEHLER
Contabilista: MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Tipo de entrega: Semestral
nr: 369 compl: Telefone: (54) 3295-7000
E-Mail: camara@gramado.rs.leg.br
Número do CRC: 063845

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA E INF LTDA
CNPJ: 04775736000192
Responsável: GILMAR BALDASSO

Telefone: (54)35683950
E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Portal de Transparência
- Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	4.825.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	234.746,85
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	598.746,85
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	4.461.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	3.829.186,67
Liquidado	3.551.869,77
Pago	3.546.632,37
SALDO A LIQUIDAR	277.316,90
SALDO A PAGAR	5.237,40
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	14.688,96
Liquidado	14.688,96
Pago	14.688,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	234.746,85
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	234.746,85
Reduções Orçamentárias entre entidades	364.000,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	123.206,74D	626.204,60D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	738.902,67D	845.671,08D
PASSIVO CIRCULANTE	436.562,04C	562.543,43C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	425.547,37C	667.966,06C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.130.605,33D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	553.288,47D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	43,06D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	16.365,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	6.077,55D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	3.826.749,75C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	121.116,15C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	8.290.186,67D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34D	13.884,34D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	8.290.186,67C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	13.884,34C	13.884,34C
ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52D	2.780.959,54D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50D	4.772.807,54D
OUTROS CONTROLES	0,00	5.661,03D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	2.660.412,52C	2.780.959,54C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	133.155,50C	4.772.807,54C
OUTROS CONTROLES	0,00	5.661,03C

2.3.3 Disponibilidade Financeira



PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	80.630,75D	552.587,76D
Bancos Conta Aplicação	0,00	25.685,86D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	80.630,75D	578.273,62D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	80.630,75D	578.273,62D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	1.087.478,71	611.630,46	555.306,41
2º Bimestre	623.196,15	614.084,21	605.804,75
3º Bimestre	553.152,64	629.829,47	646.097,45
4º Bimestre	657.473,84	706.350,22	701.952,88
5º Bimestre	545.032,51	714.575,01	694.549,57
6º Bimestre	531.469,37	711.185,85	780.207,82

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	6.721.053,02	6.223.410,15
Demais Contas	141.859.191,93	142.356.834,80
Totais	148.580.244,95	148.580.244,95
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		24.318

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 36232

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 3726/2019

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF



Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 30,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Fevereiro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Março	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Abril	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Mai	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Junho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Julho	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Agosto	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Setembro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Outubro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Novembro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
Dezembro	25.322,25	7.596,68	7.782,99	186,31
13o. Subsídio	25.322,25	7.596,68	0,00	0,00

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Descrição	Valor Digitado
Receita Total do Município (Item 3.1.3 do RVE)	241.585.938,36

3.1.4 Remuneração dos Vereadores

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319013020300000	INSS - AGENTES POLITICOS	170.552,63	0,00	170.552,63
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		170.552,63	0,00	170.552,63

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES		170.552,63	0,00	170.552,63

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF

Receita total do Município	241.585.938,36
Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (5% s/ Receita Total do Município)	12.079.296,92
Total da Remuneração de Vereadores	170.552,63
Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município	0,07%

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 6, ano 2020, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 9,66%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 42,892%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,103%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 5 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2020	30/07/2020
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2020	30/07/2020
2º Semestre	Mural	27/01/2021	27/01/2021
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/01/2021	27/01/2021
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
01/01/2017	http://gramado.rs.leg.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 225.987.579,16

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.2 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Legislativo - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020



Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	1111190300000051325	Caixa Econômica Federal C/mov Câmara Gramado 78-6	256.868,44	0,00	256.868,44
1	11111500200000047153	POUPANÇA	24.956,17	0,00	24.956,17
1	11111500300000047154	FUNDOS DE INVESTIMENTO	729,69	0,00	729,69
8001	1111190301000059009	CONTA BANCÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 78-6	295.719,32	0,00	295.719,32
TOTAL			578.273,62	0,00	578.273,62

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA					
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.860.132,68	0,00	2.860.132,68	
DEDUÇÕES					
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA			2.860.132,68	0,00	2.860.132,68

CONTAS DE RECEITA					
Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1113031102	IRPF - Legislativo - Exercício Atual	269.510,36	0,00	269.510,36	
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA			269.510,36	0,00	269.510,36

CONTAS PATRIMONIAIS					
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS			0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES					
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	0,00	0,00



Total da Despesa com Pessoal 2.590.622,32 0,00 2.590.622,32

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	5.237,40	0,00	5.237,40	5.237,40
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.237,40	0,00	5.237,40	5.237,40

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	277.316,90	0,00	277.316,90	277.316,90
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	277.316,90	0,00	277.316,90	277.316,90

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	282.554,30	0,00	282.554,30
8001	295.719,32	0,00	295.719,32
TOTAL	578.273,62	0,00	578.273,62

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

- 1 RECURSO LIVRE
- 8001 RECURSO EXTRA ORÇAMENTARIO

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019



	Valor Digitado
Receita Realizada no Exercício Anterior	273.947.225,02

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	3.544.514,61	0,00	3.544.514,61
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		3.544.514,61	0,00	3.544.514,61

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
4490521200000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	135,81	0,00	135,81
4490523500000000	MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)	5.261,00	0,00	5.261,00
4490529900000000	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.958,35	0,00	1.958,35
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		7.355,16	0,00	7.355,16

TOTAL DAS DESPESAS		3.551.869,77	0,00	3.551.869,77
---------------------------	--	---------------------	-------------	---------------------

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		3.551.869,77	0,00	3.551.869,77
---	--	---------------------	-------------	---------------------

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.860.132,68	0,00	2.860.132,68
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.860.132,68	0,00	2.860.132,68

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
339046010000000	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	117.424,78	0,00	117.424,78
339046020000000	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.	5.107,41	0,00	5.107,41
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		122.532,19	0,00	122.532,19
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		2.982.664,87	0,00	2.982.664,87

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Rosilei Ecker Schmitt

CPF: 88842835072

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2020 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.



7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

GRAMADO, 27 de Janeiro de 2021

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA

Contabilista

DANIEL FERNANDO KOEHLER

Presidente da Câmara Municipal



62010132480625364

Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153 01/01/2020 a 31/12/2020

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.947.865,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.826.749,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.826.749,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	121.116,15
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	121.116,15
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.706.499,71
PESSOAL E ENCARGOS	3.130.605,33
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.497.836,34
ENCARGOS PATRONAIS	510.236,80
BENEFÍCIOS A PESSOAL	122.532,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	553.288,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.612,66
SERVIÇOS	431.792,79
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	81.883,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	43,06
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	43,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.365,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.611,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	10.754,30
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.077,55
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.055,55
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.022,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	120,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	120,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	241.366,19



62010132480625364

27 / 01 / 2021 -
09 : 25 : 38

Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE GRAMADO

ORGÃO Nº: 49001

CNPJ: 09101307000153 01/01/2020 a 31/12/2020

b. Notas Explicativas

GRAMADO , 27 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Rosilei Ecker Schmitt - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
ContabilistaDANIEL FERNANDO KOEHLER
Presidente da Câmara Municipal



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2020
CM DE GRAMADO
2º Semestre



62003132480625364



20.0.0.8
27/01/2021
09:25:38
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE GRAMADO

CNPJ: 09101307000153

ORGÃO Nº: 49001

Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	225.987.579,16

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	2.590.622,32	1,15 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	RECURSO LIVRE	5.237,40	277.316,90
8001	RECURSO EXTRA ORÇAMENTARIO	0,00	0,00
SUBTOTAL		5.237,40	277.316,90
TOTAL			282.554,30

Valores expressos em reais

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	RECURSO LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	RECURSO EXTRA ORÇAMENTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados

0,00



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2020

CM DE GRAMADO

2º Semestre



62003132480625364



20.0.0.8

27/01/2021

09:25:38

Pág.: 2/3

Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS

art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Valores expressos em reais

I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		Valor Atualizado
RREA		273.947.225,02
II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos Totais	1,30 % S/RREA	3.551.869,77
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA	7,00 % S/RREA	19.176.305,75
<i>Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal</i>		
III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento	15,55 % S/GT	2.982.664,87
Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00 % S/GT	13.423.414,03



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2020
CM DE GRAMADO
2º Semestre



62003132480625364



20.0.0.8
27/01/2021
09:25:38
Pág.: 3/3

GRAMADO, 27 de Janeiro de 2021 .

DANIEL FERNANDO KOEHLER
Presidente da Câmara Municipal

MARGARETH DE FATIMA VAZ PEREIRA
Responsável pela Administração Financeira

AMARO ROMALDO MARTINI
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

Gramado/RS, 2

7 de janeiro 2021.

Senhor Conselheiro Presidente:

Em atendimento a Resolução TCE/RS nº1.028, de 2015, art. 79, parágrafo único, e Resolução TCE/RS nº 1.099 de 2018, art. 4º II que “até dia 30 de janeiro do exercício seguinte:” da Tomada de Contas do Poder Legislativo do Município de Gramado referente ao Exercício Financeiro de 2020, abaixo discriminados:

1 – Relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

2 – Relatório e Parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, sobre as contas de gestão do Presidente da Câmara Municipal;

3 – Declaração firmada pelo Presidente da Câmara Municipal de que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012; e

4 - Declaração firmada pelo Contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando sobre a realização de conciliação bancária e seus respectivos resultados.

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel Fernando Koehler

Presidente do Poder Legislativo de Gramado

Excelentíssimo Senhor
Estilac Martins Rodrigues Xavier.
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Rua Sete de Setembro nº 388 – Centro
90010-190 – Porto Alegre – RS

Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000

Fone (54) 3295.7000 - Fax (54) 3295.7001



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRAMADO – RS****RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE SUA GESTÃO, INDICANDO O ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LOA, LDO E PPA****EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020.**

Conforme instruções contidas no artigo 79, parágrafo único da Resolução nº 1.028/2015, e Resolução nº 1.052/2015 desta Egrégia Corte de Contas apresentamos o **Relatório Minucioso da Administradora, Sra. Rosilei Ecker Schmitt**, inscrito no **CPF nº 888.428.350-72**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2018 da Câmara de Vereadores de Gramado, constando as metas estabelecidas e alcançadas conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de **2020**.

1. Dados Importantes Para Análise

- a) População: 35.387 habitantes (Censo 2014, Fundação Economia e Estatística).
- b) **Receita Municipal efetivamente arrecada no exercício anterior (2019): R\$273.947.225,02 (duzentos e setenta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos).**
- c) **Receita Municipal efetivamente arrecada no exercício em análise (2020): R\$241.585.938,36 (duzentos e quarenta um milhões, quinhentos oitenta cinco mil, novecentos e trinta oito reais e trinta e seis centavos).**
- d) **Receita transferida para o Legislativo de acordo com o art. 168 da CF no exercício: R\$4.108.247,41 (quatro milhões, cento e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).**





2. Execução Orçamentária do Exercício de 2020:

2.1. Despesa do Legislativo Municipal

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, Lei nº 3.801, de 20 de dezembro de 2019, fixou a despesa em R\$ 4.825.000,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco reais) para o Legislativo Municipal.

<u>Despesas fixadas de acordo com os créditos autorizados na Lei Orçamentária nº 3.801 de 2019.</u>	4.825.000,00
(+) Créditos Suplementares	234.746,85
(+) Créditos Especiais	
(+) Créditos Extraordinários	
(-) reduções	234.746,85
(-) Devolução Orçamento ao Cofre Público	364.000,00
(=) Dotação Total	4.461.000,00

2.2. Análise da Despesa:

A despesa empenhada alcançou o montante de **R\$3.829.186,67**, tendo sido liquidado no exercício o valor de **R\$ 3.551.869,77** e pagos a importância de **R\$3.546.632,37** restando assim, ao Poder Legislativo, resto a pagar processados e não processados para o exercício seguinte no valor de **R\$282.554,30**.

A execução orçamentária do Legislativo Municipal ficou assim distribuída:

Atividade nº 1.001 – Aquisição ou Construção da Sede do Poder Legislativo				
Categoria da Despesa	Crédito Orçamentário /Especial/Extraordinário	Suplementação	Reduções	Empenhado no ano
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001 obras e Instalações	575.000,00	0,00	575.000,00	0,00
Atividade nº 2.001 – Gestão, Manut. e serviços ao Estado da Câmara de Vereadores				
Categoria da Despesa	Crédito Orçamentário /Especial/Extraordinário	Suplementação	Reduções	Empenhado no ano
3.1.9.0.11.00.00.00.0001 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.430.853,43	0,00	0,00	2.347.616,70
3.1.90..13.00.00.00.00 0001 Obrigações Patronais	582.442,00	0,00	12.442,00	457.193,58
3390.14.00.00.00.00 0001	20.000,00	0,00	0,00	2.000,76





CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

Diárias – Pessoal Civil				
33.90.16.00.00.00.00	600,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil				
3390.30.00.00.00.00 0001	150.000,00	0,00	0,00	44.073,81
Material de Consumo				
3390.33.00.00.00.00 001	20.000,00	0,00	0,00	4.051,11
Passagens e Despesas com Locomoção				
3390.35.00.00.00.00 0001	19.000,00	11.622,85	0,00	30.482,79
Serviços de Consultoria				
3390.36.00.00.00.00 0001	5.000,00	0,00	120,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
3390.39.00.00.00.00 0001	400.000,00	40.235,00	0,00	411.701,25
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
33.90.46.00.00.00.00	172.285,53	0,00	11.184,85	117.424,78
Auxílio Alimentação				
3.3.9.0.40.00.00.00.00	92.000,00	94.605,00	0,00	186.605,00
Serviços de Tecnologia da Informação				
4490.52.00.00.00.00 0001	50.000,00	0,00	0,00	7.355,16
Equipamentos e Materiais Permanentes				
Atividade nº2.099 – Gestão e Controle da Publicidade				
3390.39.00.00.00.00 0001	200.000,00	75.722,00	0,00	161.990,18
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
3.3.3.9.0.93.00.00.00.0001	0,00	120,00	0,00	120,00
Indenizações e Restituições				

Atividade nº 2.055 – Divulgação dos Atos do Poder Legislativo				
Categoria da Despesa	Fixada	Suplementação	Reduções	Empenhado ano
3190.11.00.00.00.0001	57.605,08	0,00	0,00	44.311,62
Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil				
3190.13.00.00.00.00 0001	0,00	12.442,00	0,00	11.010,78
Obrigações Patronais				
3.3.9.0.14.00.00.00.00 0001	5.500,00	0,00	0,00	0,00
Diárias – Pessoal Civil				
3390.30.00.00.00.00 0001	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo				

Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000





CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

3.3.9.0.33.00.00.00.00 001 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	2.591,86
33.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação	7.713,96	0,00	0,00	5.107,41
4490.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00	0,00	0,00	0,00





CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

3. Contratos e Aditivos -2020

Página

104

Processo
00498-0200/20-5

Página da
peça

6

Peça
3284902

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0187844

Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000

Fone: (51) 3335 7000 Fax: (51) 3335 7004



CÂMARA MUNICIPAL
GRAMADO
1992 2021

Gramado/RS, 06 de janeiro de 2021.

A
Contabilidade da Casa Legislativa
A/C Margareth Vaz – Contadora
Gramado/RS

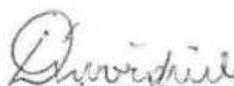
Prezada Colega:

Serve o presente para apresentar-lhe, em anexo, conforme sua solicitação o relatório detalhado dos Contratos Administrativos firmados por este Poder Legislativo no exercício de 2020, bem como os contratos de natureza continuada; dentro da necessidade legal deste Poder organizar-se administrativamente.

Ainda, solicito sua efetiva conferência com os documentos contábeis relativos.

Certa de ter atendido a sua solicitação, permaneço ao dispor para quaisquer complementações necessárias.

Atenciosamente,


DEBORA GEIB

COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



**RELAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM 2020 E DE
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016

Vinculado ao Processo Licitatório Tomada de Preços 02/2016

Contratado: C. Romeira & Cia Serviços E Comercio Ltda - Me

CNPJ nº 15.205.171/0001-24

Valor: R\$ 5.466,68 (mensal)

Data do Contrato: 19/04/2016

Prazo: 31/12/2016, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da limpeza do imóvel sede das atividades da Câmara de Vereadores de Gramado, os quais se farão de forma pessoal por um número de 02 (duas) pessoas, vinculadas à CONTRATADA por todas as suas obrigações, especialmente as trabalhistas e previdenciárias, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital.

1º termo aditivo – prorrogação do prazo da vigência até 30/12/2017.

2º termo aditivo – prorrogação do prazo de vigência até 29/12/2018

3º termo aditivo – reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor mensal pago a ser R\$ 5.941,96.

4º termo aditivo – prorrogação do prazo de vigência até 28/12/2019.

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 8,64%.

5º Termo Aditivo – prorrogação do prazo de vigência até 27/12/2020.

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,68%.

6º Termo Aditivo – prorrogação do prazo de vigência até 16/04/2021.

CONTRATO EM ANDAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*



Vinculado ao Processo de Tomada de Preços 01/2015

Contratado: Propaganda Futebol Clube Agencia De Publicidade e Propaganda Ltda - Me

CNPJ nº 07.185490/0001-97

Valor: Os serviços da CONTRATADA serão remunerados da seguinte forma: I – Valor constante da Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul, com desconto de 50% (cinquenta por cento), nos casos de serviços executados internamente pela **CONTRATADA**, com pessoal e/ou recursos próprios. II – Honorários de 10% (dez por cento) - honorários correspondem a no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo de 10% (dez por cento) - menos o percentual de desconto indicado na proposta) incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, decorrente de estudos ou criação intelectual da **CONTRATADA**. III – Honorários de 50% (cinquenta por cento) - honorários corresponde a 15% menos o percentual de desconto indicado na proposta - incidente sobre o custo e produção realizada por terceiros ou o custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço/ou suprimento.

Data do Contrato: 04/07/2016

Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado por 60 meses.

Objeto: prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Vereadores de Gramado/RS, com objetivo de promover serviços, difundir ideias ou informar o público em geral, conforme interesse da Câmara Municipal e nos termos dispostos no edital.

1º termo aditivo – alteração da cláusula terceira, item 3.1.

2º termo aditivo – prorrogação do prazo de vigência até 03/07/2018 e acréscimo de 25%.

3º termo aditivo – prorrogação do prazo de vigência até 02/07/2019 e acréscimo de 25%.

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,13%.

4º Termo Aditivo – prorrogação do prazo de vigência até 01/07/2020.

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 2,46%.

5º Termo Aditivo – prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2021.

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016

Vinculado ao Processo Licitatório Pregão 07/2016

Contratado: Visaoi Sistemas de Informática Ltda - Me

CNPJ nº 08.310.227/0001-45

Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), referente aos serviços de implantação e migração de dados e a importância mensal de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) referente ao serviço de hospedagem e manutenção do portal.

Data do Contrato: 18/07/2016

Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado por 48 meses.

Objeto: contratação de empresa para criação, migração de dados, manutenção e hospedagem do *site* institucional da Câmara Municipal de Gramado, conforme descrição constante na tabela anexa (anexo 02).

1º termo aditivo – prorrogação do prazo até 16/07/2018.

2º termo aditivo – prorrogação do prazo até 15/07/2019.

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 8,24%.

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 14/07/2020

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,39%

CONTRATO ENCERRADO

Contrato Modelo dos Correios Nº 9912339946

Contratada: ECT – Empresa Pública

Valor: Conforme despesa

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 20/11/2013

Objeto: Prestação de serviços de correio.

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



1º Termo Aditivo N°. 9912339946, firmado em 06/12/2013, com prazo de vigência de 06/12/2013 à 06/12/2018.

2º Termo Aditivo n°. 9912339946, firmado em 31/07/2015, com prazo de vigência de até 06/12/2018, relacionado a alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Gramado/RS.

4º termo aditivo n°. 9912339946, firmado em 06/02/2018, com prazo de vigência até 06/12/2018.

CONTRATO EM ANDAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015

Vinculado ao Processo de Licitação na modalidade Carta Convite n°. 04/2015 – Processo Administrativo n°. 0000050/2015.

Contratado: Liz Serviços On Line Ltda

CNPJ nº 03725725/0001-35

Valor: R\$4.400,00 /total

Vigência: 12 meses renovável por 60 meses

Data do Contrato: 21/08/2015

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais jurídicos especializados para realizar a compilação, indexação, consolidação de aproximadas 3.400 leis do Município de Gramado, Versionamento, bem como publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo da Câmara Municipal de Gramado/RS.

1º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, até 19/08/2017 e alteração do fiscalizador.

Termo de Apostilamento – concedendo reajuste de 11,49%, referente ao IGPM.

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo de validade até 18/08/2018.

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo de validade até 17/08/2019.

Termo de Apostilamento – concedendo reajuste de 8,89%, referente ao IGPM.

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*



4º Termo Aditivo – prorrogação do prazo de validade até 16/08/2020

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 4,95%

CONTRATO ENCERRADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

Dispensa – art. 24, II, Lei 8666/93. Processo Administrativo: 04/2017

Contratado: GTEK EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 05.320.402/0001-97

Valor: R\$ 90,00/mês

Vigência: 12 meses renovável por 60 meses

Data do Contrato: 24/03/2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos para controle e monitoramento de acessos a internet na sede da Câmara Municipal Gramado, seguindo normas do Marco Civil da Internet.

1º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, até 23/03/2019.

2º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, até 22/03/2020

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 8,27%

3º Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, até 21/03/2021.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

Vinculado ao Pregão 01/2017

Contratado: Radio Gramado FM Ltda

CNPJ nº 89.776.280/0001-38

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



Valor: R\$ 1.080,00 por transmissão de sessão

Vigência: 12 meses renovável por 60 meses

Data do Contrato: 03/04/2017

Objeto: prestação de serviços de transmissão ao vivo da íntegra das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Gramado, uma vez por semana, em emissora de rádio local, com transmissão AM ou FM, e com abrangência em toda a área do município de Gramado, rural e urbana.

1º Termo Aditivo – alteração de cláusulas contratuais, alteração do fiscalizador e acréscimo de 25%.

2º Termo Aditivo – prorrogação de prazo até 02/04/2019.

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 01/04/2020

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 8,64%

4º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 31/03/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,68%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017

Vinculado ao Pregão 03/2017

Contratado: Roger Alexandre Coicev

CNPJ nº 18.270.578/0001-23

Valor: R\$ 526,66 por sessão

Vigência: 12 meses renovável por 60 meses

Data do Contrato: 07/06/2017

Objeto: contratação de serviços de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização e iluminação para Sessões, Sessões Solenes, Sessões Descentralizadas, Entrega de Honorarias, Ações da Câmara, Audiências Públicas, em número estimado de 28 durante o ano, em locais diversos, na cidade de Gramado.

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 05/06/2019 e alteração do fiscalizador.

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 05/06/2020

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,51%

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 04/06/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 7,31%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

Vinculado ao Convite 02/2017

Contratado: E.A. Cordova & Cia Ltda.

CNPJ nº 23.786.724/0001-08

Valor: R\$ 35,00 hora/homem por serviço de zeladoria e R\$ 160,00 serviço de limpeza

Vigência: 12 meses renovável por 60 meses

Data do Contrato: 27/06/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e zeladoria, incluindo mão-de-obra e materiais, nos espaços públicos da Câmara Municipal de Gramado, quando da realização de solenidades, reuniões, conferências, palestras, assembleias, espetáculos artístico culturais, atividades pedagógicas, cursos, e demais atividades promovidas pelo Legislativo Municipal ou realizados por terceiros, cessionários dos espaços públicos, em conformidade com a Resolução nº 005/2017 da Câmara Municipal de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 25/06/2019 e alteração do fiscalizador.

Termo de Apostilamento – concedendo reajuste de 6,92%, conforme IGP-M.

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 24/06/2020

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,51%

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 23/06/2021
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 7,31%
CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017

Inexigibilidade, processo administrativo 14/2017
Contratado: IGAM Cooperativo - Cursos e Assessoria Ltda.
CNPJ nº 07.675.477/0001-16
Valor: R\$ 1.318,87/mês
Vigência: 12 meses renovável por 60 meses
Data do Contrato: 27/07/2017

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 25/07/2019.
Termo de Apostilamento – concedendo reajuste de 8,24%, conforme IGP-M.
2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 24/07/2020
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,39%
3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 23/07/2021
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 9,27%
CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

Vinculado ao Pregão 02/2017

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



Contratado: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

CNPJ nº 92.559.830/0001-71

Valor: taxa de administração de -0,02%

Vigência: 12 meses renovável por 60 meses

Data do Contrato: 25/07/2017

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança ou com tarja magnética, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Câmara Municipal de Gramado para uso do auxílio alimentação.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 23/07/2019 e alteração do fiscalizador.

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 22/07/2020

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 21/07/2021

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017

Vinculado ao Pregão 07/2017

Contratado: IP Tecnologia e Informática LTDA

CNPJ nº 04.775.736/0001-92

Valor: 2.712,00 /mês

Vigência: 12 meses renovável por 48 meses

Data do Contrato: 10/11/2017

Objeto: contratação de serviço de concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado, através de locação de sistemas de contabilidade, tesouraria, folha de pagamento, controle de recursos humanos, patrimônio,

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



estoque, compras e licitações, portal transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação e treinamento), alteração e suporte operacional dos sistemas locados, conforme projeto básico em anexo.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 08/11/2019.

Termo de Apostilamento – concedendo reajuste de 9,68%, conforme IGP-M.

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 07/11/2020

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 3,97%

3º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 06/11/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 24,52%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

Vinculado ao Pregão 02/2018.

Contratado: Bitcom Provedor de Serviços de Internet Ltda.

CNPJ nº 00.413.707/0001-20

Valor: R\$ 800,00 /mês

Vigência: 12 meses renovável por até 60 meses

Data do Contrato: 22/05/2018

Objeto: Fornecimento de serviço de acesso à internet através de conexão IP (Internet Protocol) com no mínimo 5 IP's fixos, plano corporativo com pelo menos 80% garantia de banda, velocidade mínima de 80 Mbps de download e velocidade mínima de 40 Mbps de upload, através de fibra óptica.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 20/05/2020

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 7,64%

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 19/05/2021

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,51%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

Vinculado ao Pregão 03/2018.

Contratado: Telefônica Brasil S/A

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Valor: R\$ 5.260,64 /mês

Vigência: 12 meses renovável por até 60 meses

Data do Contrato: 29/05/2018

Objeto: Contratação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, legalmente autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação destes serviços no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo serviços de acesso à internet sem fio, com o fornecimento, em regime de comodato, de 36 (trinta e seis) aparelhos celulares e 01 (um) modem USB.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 27/05/2020

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 26/05/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,51%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

Dispensa, art. 24, II, Lei 8.666/93.

Contratado: Thyssenkrupp Elevadores S.A.

CNPJ nº 90.347.840/0052-68

Valor: R\$ 189,44 /trimestre

Vigência: 12 meses renovável por até 60 meses

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



Data do Contrato: 04/07/2018

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com periodicidade trimestral, conservação e assistência técnica de 01 (um) elevador, instalado na sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 02/07/2020
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,39%
2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 01/07/2021
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 9,27%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

Vinculado ao Pregão 04/2018.

Contratado: Gustavo Marmitt 01567401090

CNPJ nº 24.090.491/0001-77

Valor: R\$ 1.000,00 /mês

Vigência: 12 meses renovável por até 60 meses

Data do Contrato: 10/08/2018

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços gerais de jardinagem e manutenção da área externa da sede da Câmara Municipal de Gramado, localizada à Rua São Pedro, nº 369, Centro, neste município, compreendendo os jardins da área frontal, o Caminho da Cidadania, estacionamento, canteiros, vasos de flores, área verde localizada aos fundos do e no entorno do imóvel.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 08/08/2020
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 4,95%
2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 07/08/2021
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 13,02%

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Vinculado ao Pregão 05/2018.

Contratado: ECB Serviços Digitais Ltda.,

CNPJ nº 09.296.695/0001-75

Valor: R\$ 25.000,00 (valor total)

Vigência: 12 meses renovável por até 48 meses

Data do Contrato: 05/11/2018

Objeto: Locação de sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web com versão em aplicativo APP para consultas públicas, compatível com Android e iOS, tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores, com as atualizações, as alterações legais, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Casa Legislativa; votação eletrônica, diário oficial e certificação digital de documentos legislativos; incluindo a prestação de serviços técnicos correlatos, implantação do sistema, migração e conversão de dados pré existentes; suporte técnico especializado; treinamento de pessoal e acompanhamento presencial, em conformidade com edital e anexos.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 04/11/2020

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 3,97%

2º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 03/11/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 24,52%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2019

Dispensa, Art. 24, II

Contratado: Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda.

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



CNPJ nº 02.883.607/0001-92

Valor: R\$ 260,00 (mensal)

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 10/04/2019

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24h por dia na sede da Câmara de Vereadores de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 08/04/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 6,68%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2019

Vinculado ao Pregão 01/2019

Contratado: Grupo Editorial Sinos S/A

CNPJ nº 91.665.570/0001-56

Valor: R\$ 4,50 por cm/col

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 24/06/2019

Objeto: Contratação de veículo de imprensa escrita de circulação no Município de Gramado, bem como veículo de imprensa escrita de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul objetivando a veiculação de publicações legais e institucionais dos atos da Câmara Municipal de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 23/06/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 7,31%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2019**

Vinculado ao Pregão 01/2019

Contratado: Integração Administradora Eireli

CNPJ nº 18.730.107/0001-50

Valor: R\$ 4,50 por cm/col

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 24/06/2019

Objeto: Contratação de veículo de imprensa escrita de circulação no Município de Gramado, bem como veículo de imprensa escrita de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul objetivando a veiculação de publicações legais e institucionais dos atos da Câmara Municipal de Gramado.

1º Termo Aditivo – prorrogação de prazo até 23/06/2021

Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 7,31%

CONTRATO EM ANDAMENTO.**CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2019**

Vinculado ao Pregão 01/2019

Contratado: Editora Jornalística Jarros Ltda.

CNPJ nº 00.512.930/0001-24

Valor: R\$ 23,00 por cm/col

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 24/06/2019

Objeto: Contratação de veículo de imprensa escrita de circulação no Município de Gramado, bem como veículo de imprensa escrita de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul objetivando a veiculação de publicações legais e institucionais dos atos da Câmara Municipal de Gramado.

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 23/06/2021
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 7,31%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2019

Vinculado ao Pregão 03/2019

Contratado: Orleans Viagens e Turismo Ltda.

CNPJ nº 21.331.404/0001-38

Valor: desconto de 103% sobre a taxa D.U.

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 28/06/2019

Objeto: Contratação de agência de viagem para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas de âmbito nacional e internacional.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 27/06/2021

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2019

Vinculado ao Pregão 04/2019

Contratado: Rádio Gramado FM Ltda.

CNPJ nº 89.776.280/0001-38

Valor: R\$ 3.700,00 (mensal)

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses

Data do Contrato: 06/08/2019

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



Objeto: Contratação de emissora de rádio, FM, de abrangência em toda a zona urbana e rural de Gramado para prestação de serviços de radiodifusão objetivando gravação, transmissão e retransmissão de programa semanal de rádio com informações do Legislativo Gramadense, quanto a proposições, projetos e temas debatidos em sessão.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 05/08/2021
Termo de Apostilamento concedendo reajuste de 13,02%

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2019

Vinculado ao Pregão 11/2019

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS

CNPJ nº 92.954.957/0001-95

Valor: 17% sobre o valor da bolsa auxílio de cada estagiário vinculado à Câmara Municipal de Gramado

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por 60 meses

Data do Contrato: 15/10/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, agenciamento e operacionalização de estágios de estudantes e de processo seletivo para preenchimento de vagas de oportunidades de estágio curricular supervisionado, incluindo todos os procedimentos legais e administrativos exigíveis para regularidade do processo em todas as suas etapas, para a Câmara de Vereadores de Gramado, em conformidade com o Termo de Referência.

1º Termo Aditivo – prorrogação do prazo até 14/10/2021

CONTRATO EM ANDAMENTO.

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2020

Dispensa Art. 24, II

Contratado: Rudi Klemann

CNPJ nº 02.240.938/0001-04

Valor: R\$ 80,00/hora

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 04/02/2020

Objeto: Contratação da quantidade estimativa de 60 (sessenta) horas a título de mão de obra com empresa especializada em hidráulica, que poderão ser requeridas e utilizadas durante a vigência deste contrato, conforme a necessidade da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2020

Dispensa Art. 24, II

Contratado: Prime Manutenção Ltda.

CNPJ nº 19.691.079/0001-45

Valor: R\$ 51,50/hora

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 12/02/2020

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalações e reparos na rede elétrica do prédio que abriga a sede da Câmara Municipal de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2020

Dispensa Art. 24, II

Contratado: Genésio Fernando Pimentel 023364415026

CNPJ nº 19.356.663/0001-71

Valor: R\$ 5.950,00

Vigência: 20 dias

Data do Contrato: 14/02/2020

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para correção no telhado do prédio da sede da Câmara Municipal de Gramado, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de vazamento no telhado e nos exaustores, substituição das telhas de acrílico e colocação de algerosas na parte frontal do prédio.

CONTRATO ENCERRADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2020

Dispensa Art. 24, II

Contratado: Gtek Empreendimentos Ltda.

CNPJ nº 05.320.402/0001-97

Valor: R\$ 7.481,20

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 06/05/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a configuração de sistema de gestão de usuários, instalação de sistemas de chamados e configuração de rotinas de backup, sua respectiva instalação/manutenção integrando e garantindo confiabilidade e agilidade das informações jurídicas, técnicas, econômicas e financeiras, relacionadas aos procedimentos administrativos e contábeis no âmbito da Câmara de Vereadores de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS - CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2020

Dispensa Art. 24, II

Contratado: Liz Serviços Online Ltda.

CNPJ nº 03.725.725/0001-35

Valor: R\$ 1.099,98 (trimestre)

Vigência: 48 meses

Data do Contrato: 17/08/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no gerenciamento, divulgação e publicidade on-line dos atos oficiais de efeito externo da Câmara de Vereadores do Município de Gramado (Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, regimento interno, decretos legislativos e resoluções) na rede mundial de computadores, utilizando sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelas autoridades públicas e pela população.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2020

Vinculado ao Pregão 01/2020

Contratado: Visãoi Sistemas de Informática Ltda.

CNPJ nº 08.310.227/0001-45

Valor: R\$ 1.125,00 (mensal)

Vigência: 12 meses

Data do Contrato: 17/08/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, migração de dados e licenciamento de software web, hospedagem, treinamento e acompanhamento (configuração e suporte para

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*



ajustes e melhorias) de Ferramenta de Gestão de Conteúdos para internet da Câmara Municipal de Gramado.

CONTRATO EM ANDAMENTO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2020

Dispensa Art. 24, II

Contratado: Tiago Teje Cavalli 00976975084

CNPJ nº 33.169.451/0001-06

Valor: R\$ 3.400,00

Vigência: 20 dias

Data do Contrato: 31/08/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção e lavagem no Caminho da Cidadania e na parte frontal da Câmara de Vereadores de Gramado/RS.

CONTRATO ENCERRADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2020

Dispensa Art. 24, II

Contratado: Tiago Teje Cavalli 0096975084

CNPJ nº 33.169.451/0001-06

Valor: R\$ 12.870,00

Vigência: 20 dias

Data do Contrato: 15/10/2020

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção e pintura na parte externa e interna do prédio sede da Câmara de Vereadores de Gramado/RS, com o intuito de preservar o referido patrimônio público.

CONTRATO ENCERRADO.



CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

Página
128

Processo
00498-0200/20-5

3. Administração de Pessoal:

- O limite de despesa com a folha de pagamento do Poder Legislativo no exercício de 2020 foi de R\$2.590.622,32 ou seja 1,15 % da RCL.

- A Receita Corrente Líquida do período em questão é de R\$225.987.579,16 (duzentos e vinte cinco milhões, novecentos e oitenta sete mil, quinhentos setenta nove reais e dezesseis centavos).

Página da
peça
30

Peça
3284902

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0187844

Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000

Fone (54) 3295.7000 - Fax (54) 3295.7001





CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

4. Portarias – 2020

Página
129

Processo
00498-0200/20-5

Página da
peça
31

Peça
3284902

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0187844

Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000

Fone (51) 3095 7000 Fax (51) 3095 7004



**PORTARIA Nº 01/2020**

Câmara Municipal de Gramado, 06 de janeiro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas as normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Sr. Jonatas Galle Gross**, portador da cédula de identidade nº 3098745296, inscrito no CPF sob nº. 021.298.150-14, do cargo de Diretor Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 02/2020**

Câmara Municipal de Gramado, 06 de janeiro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas as normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Sr. Fábio Marcelo Schmatz da Rocha**, portador da cédula de identidade nº 9102020444, inscrito no CPF sob nº. 014.192.020-30, do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br

**PORTARIA Nº 03/2020**

Câmara Municipal de Gramado, 06 de janeiro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas as normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Sr. Jordan Seidler da Rosa**, portador da cédula de identidade nº 6107890301, inscrito no CPF sob nº. 022.981.740-83, do cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 04/2020**

Câmara Municipal de Gramado, 06 de janeiro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas as normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Sr. Mainara Santos Tibes**, portador da cédula de identidade nº 6117534286, inscrito no CPF sob nº. 022.677.970-03, do cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br

**PORTARIA Nº 05/2020**

Câmara Municipal de Gramado, 07 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o Sr. **CARLOS ALEXANDRE FOSS**, portador da cédula de identidade nº 4083835688 e inscrito no CPF sob nº 821.296.570-87, para o cargo de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Gramado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br

**PORTARIA Nº 06/2020**

Câmara Municipal de Gramado, 07 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o Sr. **RENATO SWAIZER**, portador da cédula de identidade nº 3082934906 e inscrito no CPF sob nº 010.769.240-69, para o cargo de Assessor de Gabinete, da Câmara Municipal de Gramado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br

**PORTARIA Nº 07/2020**

Câmara Municipal de Gramado, 07 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, o Sr. **JORDAN SEIDLER DA ROSA**, portador da cédula de identidade nº 6107890301 e inscrito no CPF sob nº 022.981.740-83, para o cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Gramado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*



PORTARIA Nº 08/2020

Câmara Municipal de Gramado, 07 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro no inciso I, do artigo 11 da Lei nº 2.912, de 06 de maio de 2011, **NOMEAR**, nesta data, a Sra. **MAINARA SANTOS TIBES**, portador da cédula de identidade nº 6117534286 e inscrito no CPF sob nº 022.677.070-03, para o cargo de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Gramado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 09/2020**

Câmara Municipal de Gramado, 07 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 03/01/2020 sob o número 01/2020, subscrito pela servidora **GEÓRGIA RISSI SORGETZ**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora Geórgia Rissi Sorgetz, ocupante do cargo de Assessora de Processos Legislativos, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 a 11/03/2019.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 20/01/2020 e término no dia 30/01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS - CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br

**PORTARIA Nº 10/2020**

Câmara Municipal de Gramado, 07 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 03/01/2020 sob o número 02/2020, subscrito pelo servidor **WILLIAN RODRIGO CAMILLO**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias ao servidor Willian Rodrigo Camillo, ocupante do cargo Diretor da Escola do Legislativo, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 a 15/04/2019.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 20/01/2020 e término no dia 30/01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS - CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 11/2020

Câmara Municipal de Gramado, 06 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado/RS, Senhora ROSI ECKER SCHMITT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de serviços extraordinários da servidora ocupante do cargo de Procuradora durante algumas Sessões Ordinárias que acontecem neste ano legislativo.

Art. 1º. Determina-se a realização de serviço extraordinário durante o ano de 2020, a partir das 17h30min até seu efetivo término, específico em relação às Sessões Ordinárias que ocorrem às segundas-feiras, isto em relação à servidora Mariane Drechsler, quando convocada pela chefia, nos termos do art. 53, da Lei Municipal 2912/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA N° 12/2020

Câmara Municipal de Gramado, 20 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei n° 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 14/01/2020 sob o número 12/2020, subscrito pela servidora **KARINE KELLY MULLER**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora Karine Kelly Muller, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 16/01/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 25/03/2020 e término no dia 03/04/2020. Retornando as atividades no dia 04/04/2020.

Art. 3º Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no §4º do artigo 100 da Lei n° 2.912/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER
SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 360, Bairro Centro, Gramado/RS - CEP: 95.570-000

**PORTARIA Nº 13/2020**

Gramado, 07 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal em alterar os membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício 2020, por necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos servidores: Débora Geib (efetiva), Mainara Santos Tibes (efetiva), Geórgia Rissi Sorgetz (efetiva), Maria Aparecida Benetti (suplente), Willian Rodrigo Camillo (suplente) e Carlos Alexandre Foss (suplente).

Art. 2º A respectiva função a ser desempenhada por cada membro da Comissão Permanente de Licitações será definida em votação efetuada, pelos mesmos, quando da realização de sua primeira reunião.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações poderá requisitar auxílio do órgão que faculta assessoria jurídica da Casa Legislativa, bem como da Procuradoria, quando entender necessário ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*

**PORTARIA Nº 14/2020**

Gramado, 07 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro a servidora Débora Geib e como suplente a servidora Mainara Santos Tibes.

Art. 2º Os membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal serão os mesmos designados pela Portaria nº 13/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente



PORTARIA Nº 15/2020

Câmara Municipal de Gramado, 18 de fevereiro de 2020

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 18/02/2020 sob o número 53/2020, subscrito pela servidora **LETÍCIA PANTA ALVES**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora Letícia Panta Alves, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 17/02/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 27/02/2020 e término no dia 17/03/2020. Retornando as atividades no dia 18/03/2020.

Art. 3º Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no §4º do artigo 100 da Lei nº 2.912/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 16/2020

Câmara Municipal de Gramado, 03 de março de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 02/03/2020 sob o número 81/2020, subscrito pela servidora **SÔNIA REGINA SPERB MOLON**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora Sônia Regina Sperb Molon, ocupante do cargo de Procuradora Geral, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/01/2019 a 15/01/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 23/03/2020 e término no dia 06/04/2020. Retornando as atividades no dia 07/04/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000

Fone: (51) 3305-7000 - e-mail: gramado@gramado.rs.gov.br - www.gramado.rs.gov.br



PORTARIA Nº 17/2020

Câmara Municipal de Gramado, 31 de março de 2020.

Substituição de Servidor.

A Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, nos termos dos arts. 35 e 36, da Lei 2912/2011 e arts. 5º e 6º, da Lei 3335/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIANE DRESCHLER**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora, com matrícula nº 62, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Procuradora Geral, enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a servidora **Sônia Regina Sperb Molon**, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*



PORTARIA Nº 18/2020

Câmara Municipal de Gramado, 06 de abril de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 02/04/2020, subscrito pela servidora **RENATA CAVALLIN WAGNER**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora Renata Cavallin Wagner, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação Social, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/03/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 13/04/2020 e término no dia 22/04/2020. Retornando as atividades no dia 23/04/2020.

Art. 3º Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no §4º do artigo 100 da Lei nº 2.912/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (51) 3365-7000 - e-mail: @gramado.rs.br - www.gramado.rs.br



PORTARIA Nº 19/2020

Câmara Municipal de Gramado, 14 de Maio de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Gramado, no uso legal de suas atribuições, concede Prêmio por Assiduidade, convertido em gozo de 30 (trinta) dias de licença remunerada para a servidora **MARIANE DRECHSLER**, CPF nº 003.053.930-73, detentora do cargo de Procuradora, referente ao período compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 86 da Lei Municipal 2.912/2011. A licença Prêmio por Assiduidade será concedida de 25 de maio de 2020 a 25 de junho de 2020.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 19/2020

Câmara Municipal de Gramado, 14 de Maio de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Gramado, no uso legal de suas atribuições, concede Prêmio por Assiduidade, convertido em gozo de 30 (trinta) dias de licença remunerada para a servidora **MARIANE DRECHSLER**, CPF nº 003.053.930-73, detentora do cargo de Procuradora, referente ao período compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 86 da Lei Municipal 2.912/2011. A licença Prêmio por Assiduidade será concedida de 25 de maio de 2020 a 24 de junho de 2020.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br

**PORTARIA Nº 21/2020**

Gramado, 21 de julho de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA e AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, tendo como objeto *“contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, migração de dados e licenciamento de software web, hospedagem, treinamento e acompanhamento (configuração, e suporte para ajustes e melhorias) de Ferramenta de Gestão de Conteúdos para internet da Câmara Municipal de Gramado”*.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente



PORTARIA Nº 22/2020

Câmara Municipal de Gramado, 28 de setembro de 2020.

O Presidente Interino da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **LUIZ ANTÔNIO BARBACOVI**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 23/09/2020 sob o número 183/2020, subscrito pela servidora **MARIA APARECIDA OAIGEN BENETTI**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora Maria Aparecida Oaigen Benetti, ocupante do cargo de Assessora de Cerimonial e Protocolo, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 09/01/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 05/10/2020 e término no dia 19/10/2020. Retornando as atividades no dia 20/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Barbacovi
Presidente Interino

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (51) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 23/2020

Câmara Municipal de Gramado, 28 de setembro de 2020.

O Presidente Interino da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 22/09/2020 sob o número 181/2020, subscrito pelo servidor **AMARILDO SILVEIRA BARTH**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias ao servidor Amarildo Silveira Barth, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 13/10/2020 e término no dia 22/10/2020. Retornando as atividades no dia 23/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Barbacovi
Presidente Interino

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 24/2020

Câmara Municipal de Gramado, 28 de setembro de 2020.

O Presidente Interino da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **LUIZ ANTÔNIO BARBACOVI**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 24/09/2020 sob o número 189/2020, subscrito pela servidora **KARINE KELLY MULLER**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora Karine Kelly Muller, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 16/01/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 21/10/2020 e término no dia 30/10/2020. Retornando as atividades no dia 03/11/2020.

Art. 3º Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no §4º do artigo 100 da Lei nº 2.912/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Barbacovi
Presidente Interino

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000



PORTARIA Nº 25/2020

Câmara Municipal de Gramado, 28 de setembro de 2020.

O Presidente Interino da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **LUIZ ANTÔNIO BARBACOVI**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 23/09/2020 sob o número 184/2020, subscrito pelo servidor **WILLIAN RODRIGO CAMILLO**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Willian Rodrigo Camillo, ocupante do cargo de Diretor da Escola do Legislativo, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/04/2018 a 15/04/2019.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 26/10/2020 e término no dia 14/11/2020. Retornando as atividades no dia 16/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Barbacovi
Presidente Interino

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 26/2020

Câmara Municipal de Gramado, 28 de setembro de 2020.

O Presidente Interino da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **LUIZ ANTÔNIO BARBACOVI**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 24/09/2020 sob o número 188/2020, subscrito pela servidora **GEÓRGIA RISSI SORGETZ**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora Geórgia Rissi Sorgetz, ocupante do cargo de Assessora de Processos Legislativos, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 a 11/03/2019.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 27/10/2020 e término no dia 05/11/2020. Retornando as atividades no dia 06/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Barbacovi
Presidente Interino

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 27/2020

Câmara Municipal de Gramado, 28 de setembro de 2020.

O Presidente Interino da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 22/09/2020 sob o número 182/2020, subscrito pela servidora **EMÍLIA EMANUELA KOCH**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora Emília Emanuela Koch, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 04/11/2020 e término no dia 13/11/2020. Retornando as atividades no dia 16/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Barbacovi
Presidente Interino

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 28/2020

Câmara Municipal de Gramado, 28 de setembro de 2020.

O Presidente Interino da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **LUIZ ANTÔNIO BARBACOVI**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 31/08/2020 sob o número 173/2020, subscrito pela servidora **MARGARETH DE FÁTIMA VAZ PEREIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora Margareth de Fátima Vaz Pereira, ocupante do cargo de Contadora lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 10/11/2020 e término no dia 24/11/2020. Retornando as atividades no dia 25/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Barbacovi
Presidente Interino

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 29/2020

Câmara Municipal de Gramado, 28 de setembro de 2020.

O Presidente Interino da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereador **LUIZ ANTÔNIO BARBACOVI**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 24/09/2020 sob o número 186/2020, subscrito pela servidora **KARINE KELLY MULLER**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora Karine Kelly Muller, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 16/01/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 18/11/2020 e término no dia 27/11/2020. Retornando as atividades no dia 30/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Barbacovi
Presidente Interino

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 30/2020

Câmara Municipal de Gramado, 16 de outubro de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 01/10/2020 sob o número 192/2020, subscrito pela servidora **SANY AMÉLIA PADILHA BERGAMO**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora Sany Amélia Padilha Bergamo, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 04/11/2020 e término no dia 14/11/2020. Retornando as atividades no dia 16/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS - CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 31/2020

Câmara Municipal de Gramado, 16 de outubro de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 01/10/2020 sob o número 193/2020, subscrito pela servidora **LUCINÉIA DA SILVA MENEZES**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora Lucinéia da Silva Menezes, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 09/11/2020 e término no dia 29/11/2020. Retornando as atividades no dia 30/11/2020.

Art. 3º Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no §4º do artigo 100 da Lei nº 2.912/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000



PORTARIA Nº 34/2020

Câmara Municipal de Gramado, 20 de novembro de 2020.

Substituição de Servidor.

A Presidente da Câmara Municipal de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, nos termos dos arts. 35 e 36, da Lei 2912/2011 e arts. 5º e 6º, da Lei 3335/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIANE DRESCHLER**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora, com matrícula nº 62, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Procuradora Geral, enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a servidora **Sônia Regina Sperb Molon**, que estará afastada em virtude de atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 35/2020

Câmara Municipal de Gramado, 25 de novembro de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, Vereadora **ROSI ECKER SCHMITT**, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, *caput*, da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado), e, considerando a solicitação contida no Memorando protocolado em 23/11/2020 sob o número 235/2020, subscrito pelo servidor **AMARILDO SILVEIRA BARTH**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Amarildo Silveira Barth, ocupante do cargo de Técnico em Informática lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/12/2019 a 02/12/2020.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 04/12/2020 e término no dia 23/12/2020. Retornando as atividades no dia 24/12/2020.

Art. 3º Art. 3º Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no §4º do artigo 100 da Lei nº 2.912/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000



PORTARIA Nº 36/2020

Câmara Municipal de Gramado, 03 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Gramado, no uso legal de suas atribuições, concede promoção por desempenho, no percentual de 5%, conforme pontuação atingida ao término da avaliação, atingindo 98,5 pontos, para o servidor **AMARILDO SILVEIRA BARTH**, matrícula 10, detentor do cargo de Técnico em Informática, nos termos da Lei Municipal 2.916/2011.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br

**PORTARIA Nº 37/2020**

Câmara Municipal de Gramado, 03 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Gramado, no uso legal de suas atribuições, concede promoção por desempenho, no percentual de 5%, conforme pontuação atingida ao término da avaliação, atingindo 98,25 pontos, para a servidora **MARGARETH DE FÁTIMA VAZ PEREIRA**, matrícula 19, detentor do cargo de Contadora, nos termos da Lei Municipal 2.916/2011.

Rosi Ecker Schmitt
Presidente

*Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br*



PORTARIA Nº 38/2020

Câmara Municipal de Gramado, 23 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Sra. Emília Emanuela Koch**, portador da cédula de identidade nº. 9078678101 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 003.697.120-05, do cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000



PORTARIA Nº 39/2020

Câmara Municipal de Gramado, 23 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Sr. Jordan Seidler da Rosa** portador da cédula de identidade nº. 6107890301 e inscrito no CPF sob nº 022.981.740-83, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 40/2020

Câmara Municipal de Gramado, 23 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Sra. Letícia Panta Alves portador da cédula de identidade nº. 3078269598 e inscrito no CPF sob nº 955.918.690-68, do cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 41/2020

Câmara Municipal de Gramado, 23 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Sra. Vanderleia Draghetti portador da cédula de identidade nº. 1087076251 SJS/DI RS e inscrito no CPF sob nº 968.752.919-91, do cargo de Assessora de Direção, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro. nº 369. Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000



PORTARIA Nº 42/2020

Câmara Municipal de Gramado, 23 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Sr. Willian Rodrigo Camillo** portador da cédula de identidade nº. 1125038321 e inscrito no CPF sob nº 032.626.100-11, do cargo de Diretor da Escola do Legislativo, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000



PORTARIA Nº 43/2020

Câmara Municipal de Gramado, 23 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea *a* do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Sra. Karine Kelly Muller** portador da cédula de identidade nº. 1116207001 e inscrito no CPF sob nº 028.608.790-13, do cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 44/2020

Câmara Municipal de Gramado, 23 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Sr. Daison Egídio Moschem** portador da cédula de identidade nº. 1111330229 e inscrito no CPF sob nº 027.038.030-28, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente

Rua São Pedro, nº 369, Bairro Centro - Gramado/RS – CEP 95.670-000
Fone: (54) 3295-7000 - camara@gramado.rs.leg.br - www.gramado.rs.leg.br



PORTARIA Nº 45/2020

Câmara Municipal de Gramado, 23 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Sra. Sônia Regina Sperb Molon** portadora da cédula de identidade nº. 8031201562 e inscrito no CPF sob nº 442.765.590-49, do cargo de Procuradora Geral, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente



PORTARIA Nº 46/2020

Câmara Municipal de Gramado, 23 de dezembro de 2020.

ROSI ECKER SCHMITT, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Gramado, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 31 e alínea a do inciso II do art. 32, todas normas da Lei nº 2.912/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Gramado);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Sra. Geórgia Rissi Sorgetz** portadora da cédula de identidade nº. 1130712324 e inscrito no CPF sob nº 019.593.680-95, do cargo de Assessora de Processos Legislativos, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSI ECKER SCHMITT

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

Página
174

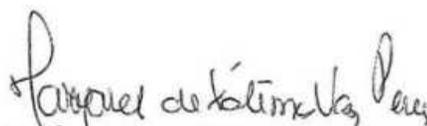
Processo
00498-0200/20-5

Responsabilidade:

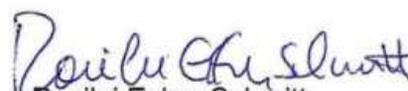
Exerceu a Presidência do Legislativo Municipal de Gramado, durante o Exercício Financeiro de 2020, a Vereadora Rosilei Ecker Schmitt, portador do CPF nº 888.428.350-72.

Era o que cabia informar.

Gramado/RS, 06 de janeiro de 2021.


Margareth de Fátima Vaz Pereira

CPF: 613.012.640-91
CRC/RS 063845 - Contadora


Rosilei Ecker Schmitt

CPF: 888.428.350-72
Presidente do Poder Legislativo

Página da
peça
76

Peça
3284902

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0187844

Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000

Fone (54) 3295.7000 - Fax (54) 3295.7001





CÂMARA DE VEREADORES

Gramado

5. Licenças Concedidas:

Informamos que não houve licença da Vereadora Presidente Rosilei Ecker Schmitt.

Página
175

Processo
00498-0200/20-5

Página da
peça
77

Peça
3284902

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0187844

Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000

Fone: (51) 3305 7000 Fax: (51) 3305 7004





Prefeitura Municipal de Gramado

Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Na qualidade de responsáveis pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Gramado, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal, **relativos ao exercício de 2020**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e nos termos do disposto no art. 4º, inciso III, letra “b” da Resolução nº 1.052, de 09 de dezembro de 2015, bem como a Resolução nº 1099 de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do RS.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.030/2002, tendo sido designados os membros atuais pelas Portarias nº 391/2017, 474/2018 e 3601/2019.

2. A equipe desenvolveu suas atividades da seguinte forma:

a) Realização de reuniões, auditorias com emissão de relatórios, atas, bem como o atendimento da contadora da casa Legislativa, objetivando o apoio na elaboração e envio dos relatórios gerenciais ao TCE/RS, como também a elaboração do MCI – Manifestação do Controle Interno da Câmara Municipal, referente o PAD – Programa Autenticador de Dados.

No tocante ao MCI referente ao 6º bimestre de 2020, com prazo para envio em 30/01/2021, destacamos que foi realizado o preenchimento do mesmo, conforme a Instrução Normativa 01/2016 do TCE-RS;

b) Acompanhamento da Execução Orçamentária do Legislativo, com análise de relatórios contábeis, análise quanto à classificação e utilização dos limites de créditos orçamentários, verificações que se referem à idoneidade dos documentos e fases de



Prefeitura Municipal de Gramado

Controle Interno

despesa através da análise dos orçamentos e contratos emitidos;

c) Verificação da classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais, através de relatórios contábeis e empenhos emitidos;

d) Constatação dos Limites Constitucionais de despesa do Poder Legislativo, conforme estabelece o art. 29-A da CF/88, de uma Receita Corrente Líquida de R\$ 225.987.579,16, cuja despesa com pessoal foi de R\$ 2.590.622,32, percentual de 1,15%, bem como um gasto total do Legislativo sobre o Receita Realizada no Exercício Anterior – RREA, de 1,30%, cumprindo os limites legais estabelecidos conforme a CF para o exercício de 2020;

e) Observação dos demonstrativos dos restos a pagar, evidenciado um total inscrito em restos a pagar com suficiência financeira, processados e não processados de R\$ 282.554,30;

f) Participação em várias audiências públicas realizadas no ano de 2020, no formato Online, em função da pandemia do coronavírus, como: Metas fiscais, RGMS 3º Quad., Metas fiscais 1º Quad., RGMS 1º Quad., Metas Fiscais 2º Quad., LDO 2021, LOA 2021, dentre outras.

3. Evidenciou-se a nomeação da comissão inventariante, através da Portaria nº 068/2016, publicada em 06/12/2016, e a elaboração da ata de encerramento do inventário de bens e valores, itens de bens patrimoniais da Câmara Municipal, conforme determina a Resolução nº 1.052/2015 em seu artigo 4º Inciso III letra “c”.

4. O Controle Interno manifestou-se em um Processo de Inspeção de nº 07/2020, instaurado a partir de Requisições do TCE-RS, de nº 011526-0299/20-5 e nº 011527-0299/20-8, onde recomendou à Presidente da Casa Legislativa, que situações de desvio de função não viessem a ocorrer, evitando com isso, afronta ao art. 37, caput da Constituição Federal, que dispõe sobre os princípios a serem observados pela



Prefeitura Municipal de Gramado

Controle Interno

Administração Pública. Isto em respeito sempre ao que determina a legislação federal, para segurança jurídica dos atos administrativos, para evitar erros ou irregularidades que possam vir a comprometer a gestão. E ainda que, assim que possível, respeitando o que nos diz a LC 173/2020 - que dispõe sobre o programa federativo de enfrentamento ao coronavírus, que se dê andamento na criação das respectivas vagas efetivas, que permitam a nomeação de concursados, para substituição gradativa dos cargos em comissão que ocupam atualmente áreas administrativas.



Prefeitura Municipal de Gramado

Controle Interno

PARECER

Em relação ao exercício de 2020, como um ano de enfrentamento de uma crise sanitária sem precedentes, onde houve reflexos nos mais diversos segmentos da sociedade, com o surgimento de condições supervenientes absolutamente imprevisíveis que afetaram radicalmente a possibilidade da execução do orçamento municipal planejado, tendo a própria LRF, em seu artigo 65, estabelecido um regime emergencial para os casos de reconhecimento de calamidade pública, onde houve a dispensa da recondução de limite da dívida, bem como o cumprimento da meta fiscal, evitando-se dessa maneira, o contingenciamento de recursos, além do afastamento de eventuais sanções pelo descumprimento de limite de gastos com pessoal do funcionalismo público.

E ainda que, a gravidade da emergência causada pela pandemia do Covid-19, exigiu das autoridades, em todos os níveis de governo, a efetivação concreta da proteção à saúde pública, com a adoção de todas as medidas possíveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde.

Onde constatou-se também que a LC 173/2020 - que dispõe sobre o programa federativo de enfrentamento ao coronavírus, menciona que estão mantidas as regras e periodicidade para apuração de despesa com pessoal, estando prevista portanto uma natural elevação nos percentuais, decorrentes, por exemplo, da queda da arrecadação.

Por todo o exposto, somos de parecer, salvo melhor juízo, de que foi alcançada a consistência dos sistemas de controle interno da administração do Legislativo Municipal.

Gramado, 27 de Janeiro de 2021.


Amaro Martini
Coordenador do Controle Interno

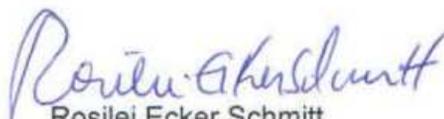

Fernando Gondim
Membro do Controle Interno



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento a Resolução do TCE/RS nº 963 de 19 de dezembro de 2012, e, em conformidade com os termos da Lei Estadual nº 12.980 de 2008, que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Gramado/RS, 06 de janeiro de 2021.


Rosilei Ecker Schmitt
Presidente do Poder Legislativo

Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000
Fone (54) 3295.7000 - Fax (54) 3295.7001
camara@camaragramado.rs.gov.br - www.camaragramado.rs.gov.br

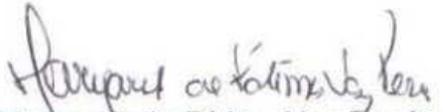


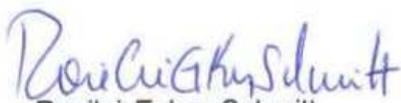


DECLARAÇÃO

Declaramos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de atendimento ao art. 79 parágrafo único da Resolução TCE/RS 1.028/2015 e art. 82 do Resolução TCE/RS 1.052/2015 aprovado, que as conciliações bancárias de todas as contas bancárias da Câmara Municipal de Gramado-RS de 01 de janeiro de 2020a 31 de dezembro de 2020 foram feitas conforme as normas técnicas, estando arquivadas e a disposição no setor de Contabilidade.

Gramado 06 de janeiro de 2021.


Margareth de Fátima Vaz Pereira
CPF: 613.012.640-61
CRC/RS 063845 – Contadora


Rosilei Ecker Schmitt
CPF 888.428.350-72
Presidente do Poder Legislativo

Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000
Fone (54) 3295.7000 - Fax (54) 3295.7001
camara@camaragramado.rs.gov.br - www.camaragramado.rs.gov.br



Bem-vindo: ALINESD

[Atrasos](#) [Legislações](#) [Leg.não rem.\(O\)](#) [Leg.não rem.\(A\)](#)
[Resumo de](#)
[Atrasos](#) [Estatísticas](#) [Duplicidades](#) [Usuários](#) [Acessos](#) [Ref.](#)
[c/problemas](#) [Est.](#) [Acessos](#) [Tipos arq.](#) [Tipos](#)
[Leg.](#) [Servidores](#) [Diária - Receb.](#) [Diária da LIZ](#) [Leis Apag.](#)
[Logic.](#)

Atrasos de Entregas de Remessas | Emails enviados

Serviço de Auditoria SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE CAXIAS DO SUL
Órgão CM DE GRAMADO

Exercício (Auditoria) 2020 **Ano** Período 1

Q v Ir Ações v

Ano 	Nome	Periodo	Dt inclusao	Dt limite entrega	Atraso	Descricao
2019	CM DE GRAMADO	4	07/012020	10/012020	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2020	CM DE GRAMADO	1	10/112020	10/042020	214	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2020	CM DE GRAMADO	2	10/112020	10/072020	123	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2020	CM DE GRAMADO	3	10/112020	10/102020	31	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - 4

Página da
peça
1Peça
4087405DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P024B70B



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão			Data/Hora da consulta
CM DE GRAMADO			18/01/2022 09:48:57
Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2020	31/12/2020	0,00	

No período foram cadastrados eventos de 8 licitações e não há registro de atrasos.



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão: CM DE GRAMADO
Data/Hora da consulta: 18/01/2022 09:48:58
Data Início: 01/01/2020
Data Fim: 31/12/2020
% Fora do prazo: 17,24
Atraso Médio: 53,40 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 5/2016	Termo aditivo	29/12/2020	08/01/2021	6	5	1
Contrato 17/2019	Termo aditivo	05/08/2020	14/08/2020	7	5	2
Contrato 3/2020	Contrato	14/02/2020	28/02/2020	8	5	3
Contrato 5/2020	Contrato	17/08/2020	26/08/2020	7	5	2
Contrato 6/2020	Contrato	17/08/2020	22/10/2021	264	5	259

Ano Remessa	Bimestre	Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Atual Credito	Saldo Atual Debito	Tipo Nível Conta Verificação
2020	12	CM DE GRAMADO	2188000000000000000	VALORES RESTITUÍVEIS	295.719,32	0,00	S
2020	12	CM DE GRAMADO	2188100000000000000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	559,02	0,00	S
2020	12	CM DE GRAMADO	2188101000000000000	CONSIGNAÇÕES	559,02	0,00	S
2020	12	CM DE GRAMADO	2188101990000000000	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	559,02	0,00	S
2020	12	CM DE GRAMADO	21881019900000051352	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	559,02	0,00	A
2020	12	CM DE GRAMADO	2188200000000000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	295.160,30	0,00	S
2020	12	CM DE GRAMADO	2188201000000000000	CONSIGNAÇÕES	13.662,64	0,00	S
2020	12	CM DE GRAMADO	2188201040000000000	IMPOSTO A REPASSAR - IRRF - SOB SERVICOS	13.662,64	0,00	S
2020	12	CM DE GRAMADO	21882010400000000003	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.662,64	0,00	A
2020	12	CM DE GRAMADO	2188299000000000000	Adiantamento de Duodécimo	281.497,66	0,00	S
2020	12	CM DE GRAMADO	2188299010000000000	Adiantamento de Duodécimo	281.497,66	0,00	S
2020	12	CM DE GRAMADO	21882990100000000007	Adiantamento de Duodécimo	281.497,66	0,00	A

Status da Seleção:

Cod Conta Verificação: *2188**

Origem_Verificacao: BVERENC

Ano Remessa: 2020

Jurisdicionado: CM DE GRAMADO

Município: GRAMADO



Recibo de Envio de Informações Nº 23/2020

LEI DA TRANSPARÊNCIA (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações)

Órgão: CM DE GRAMADO

Site: www.gramado.rs.leg.br

População: 36.232

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S		S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S		S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S		S
- Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade	S		S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S		S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S		S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S		S
24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Balanço Orçamentário	S		S
- Balanço Financeiro	S		S
- Balanço Patrimonial	S		S
- Demonstração das Variações Patrimoniais	S		S
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	S		S

Código de autenticação

GNKV4-TXMR6-JGTK2

Observação(ões): (1) Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs..



Recibo de Envio de Informações Nº 23/2020

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

Órgão: CM DE GRAMADO

Site: www.gramado.rs.leg.br

População: 36.232

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S		S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S		S
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S		S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S		S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S		S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S		S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	S		S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S		S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S		S
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Cargo do beneficiário	S		S
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S		S
- Período de afastamento	S		S
- Motivo do afastamento	S		S
- Local de destino	S		S
- Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	S		S
- Existência de informações atualizadas	S		S
- Existência de histórica das informações (art. 8º)	S		S
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	7,20		7,20

Código de autenticação

GNKV4-TXMR6-JGTK2

Observação(ões): (1) Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs..



Recibo de Envio de Informações Nº 26/2020

Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2020 - Ouvidoria

Órgão: CM DE GRAMADO

Site: www.gramado.rs.leg.br

População: 36.232

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)			
- Canal para acesso à Ouvidoria	S		S
- Divulgação da Carta de Serviços ao Usuário – (Art. 7ª da Lei nº 13.460/2017)	S		S
- Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)	S		S

Código de autenticação

KDQZ2-LLQC5-FCMT4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais Ajustado
LC Federal nº 101/2000 art. 59 inciso VI, e art. 29-A da CF

Fl.

Rubr.

SIA1287

Processo
00498-0200/20-5

MUNICÍPIO: GRAMADO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Gastos Totais, composto pela Receita Realizada no Exercício Anterior (I), Gastos Totais(II) e Folha de Pagamento(III), apresentado pelo **Poder Legislativo** (documentos de código de barras 62001132480625364), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

Página da
peça
1Peça
4087373DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P024B6EB

I-RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR-RREA
Art. 29-A da CF e inciso VI art. 59 da LC Federal nº 0101/2000

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (Item 5.2.10.2 do RVE)	3	200.554.036,15 *
I-TOTAL DA RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR-RREA (ATUALIZADO)		200.554.036,15

II-GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Art. 29-A da CF e inciso VI art. 59 da LC Federal nº 0101/2000

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas		
DESPESAS CORRENTES	3000000000000000	3.544.514,61
Desp. Capital/Aux. Alim./Repassse Prev. Patronal		
MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)	4490523500000000	5.261,00
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	4490521200000000	135,81
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4490529900000000	1.958,35
II-TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.551.869,77
		%/RREA (AJUSTADO)
		1,77

III-FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Art. 29-A da CF e inciso VI art. 59 da LC Federal nº 0101/2000

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Desp. Capital/Aux. Alim./Repassse Prev. Patronal		
INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	3390460100000000	117.424,78
INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.	3390460200000000	5.107,41
Despesas		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3100000000000000	2.860.132,68
III-TOTAL DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.982.664,87
		%/RREA (AJUSTADO)
		21,25

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

SICM/SAG, em 19/01/22

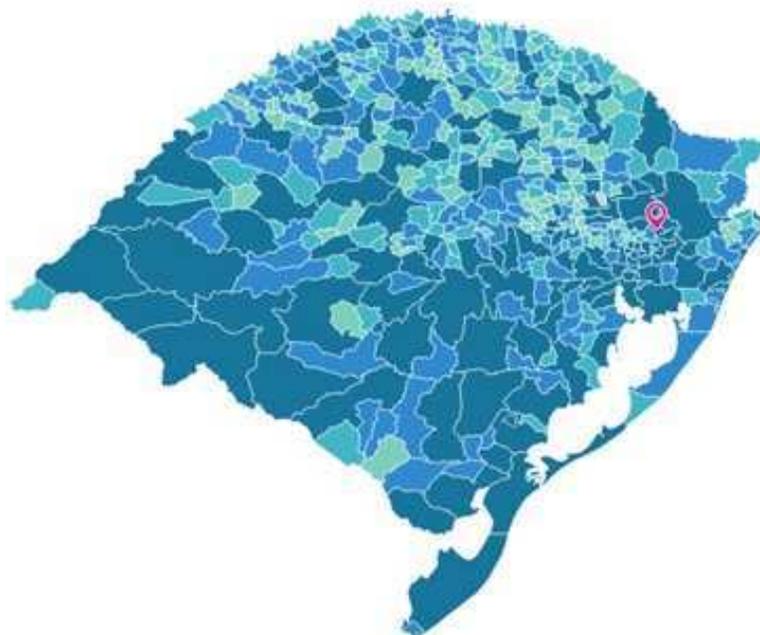
ALINE SELAU DALL'IGNA
Auditor Público Externo.



RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	000498-0200/20-5
FISCALIZADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO
CNPJ:	09.101.307/0001-53
EXERCÍCIO:	2020





SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO**
 - 2 GESTORES RESPONSÁVEIS**
 - 3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES**
 - 3.1 Entregas**
 - 3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)**
 - 3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)**
 - 3.1.3 Prestação de Contas Anual**
 - 3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)**
 - 3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)**
 - 4 GESTÃO FISCAL**
 - 4.1 Despesa Bruta com Pessoal**
 - 4.1.1 Percentual da despesa com pessoal**
 - 4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro**
 - 4.2.1 Valores restituíveis**
 - 4.2.2 Equilíbrio financeiro**
 - 4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal**
 - 4.3 Publicação de Relatórios**
 - 4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**
 - 5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**
 - 5.1 Pesquisas Aplicadas**
 - 5.1.1 Pesquisa da transparência**
 - 5.1.2 Pesquisa do acesso à informação**
 - 5.1.3 Pesquisa da lei das ouvidorias**
 - 6 LIMITES CONSTITUCIONAIS**
 - 6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento**
 - 6.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior**
 - 6.1.2 Gastos totais**
 - 6.1.3 Gastos com folha de pagamento**
- RESPONSABILIZAÇÃO**



1 INTRODUÇÃO

Consoante os arts. 71, II, e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e o art. 33, III e V, da Lei Estadual nº 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE-RS), compete a este Tribunal de Contas "julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta".

Para subsidiar o exercício desta competência, foi elaborado o presente relatório, que contém avaliação da Gestão Fiscal e apuração de índices constitucionais do Poder Legislativo de Gramado referente ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

Essa análise foi realizada por meio dos dados fornecidos pelo Poder Legislativo Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2020, constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, das Disponibilidades de Caixa, dos Restos a Pagar, da Receita Realizada no Exercício Anterior, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento, bem como naqueles encaminhados pelos responsáveis pelo Controle Interno do Município, nos termos do disposto na Resolução TCE/RS nº 766/2007, na Resolução TCE/RS nº 1.099/2018 e Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016, nº 25/2007 e nº 13/2018.

Os documentos utilizados estão nas peças nº s 3286367 e 3287322, tendo sido levadas em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC - e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE -, sendo efetuados os respectivos ajustes, quando necessários.

Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros temas relevantes, tais como os previstos na Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009, que acrescenta dispositivos à LRF), Lei de Acesso à Informação (Lei Complementar nº 12.527/2011), para os municípios com mais de 10.000 habitantes, entre outros.

Registra-se a inexistência de processos de tutela de urgência, de denúncias, de representações, de inspeções especiais ou extraordinárias, de processos de contas especiais ou de tomadas de contas especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Legislativo de Gramado, ora analisadas:

Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Presidente	Rosilei Ecker Schmitt	01-01-20 a 31-12-20

Fonte: SISCAD.

3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

3.1 Entregas



3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

O Relatório da Gestão Fiscal – RGF – está previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta em seu art. 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites da despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no § 2º art. 63 da mesma lei.

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no art. 4º, inciso II e artigo 8º, inciso II da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

Art. 4º Para o exame das contas de gestão dos Presidentes das Câmaras Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos: (...)

II - a cada quadrimestre ou semestre, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder, conforme o número de habitantes do Município, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF -, acompanhado obrigatoriamente da Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI - sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ambos gerados pelo SIAPC/PAD e pelo MCI, respectivamente; e

(...)

Artigo 8º Os documentos referidos no artigo 2º, inciso II, e no artigo 4º, inciso II, deverão ser entregues nos seguintes prazos:

I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais – exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder; e

II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes – exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu por meio da Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2019, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização que lhe é atribuída:

Art. 3º (...)

§ 2º O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) corresponderá: (...)

II – no Poder Legislativo Municipal, ao Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites -, que conterà o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, dos Restos a Pagar, dos Gastos Totais e dos Gastos com Folha de Pagamento, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE.



De acordo com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter comparativo dos limites de despesa total com pessoal, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativo do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Em seguida, note-se que o referido relatório, conforme art. 4º, inciso II, da Resolução TCE nº 1.099/2018, será acompanhado, obrigatoriamente, de Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno sobre o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, a Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração da manifestação conclusiva para a Unidade de Controle Interno.

Esses documentos devem ser entregues a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 2 – Entregas RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça nº RGF / MCI
2ºS/2019 ⁽¹⁾	30-01-20	30-01-20	0	2510504 / 2529590
1ºS/2020	30-07-20	30-07-20	0	2886747 / 2886881

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas de Gestão nº 3484-0200/19-0

Portanto, o Relatório de Gestão Fiscal **foi entregue nos prazos** e condições estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, na Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019 e nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Já a Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foi entregue nos prazos** e condições estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.099/2018 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 01/2016.

3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2019.

Os prazos para remessa dos dados constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) estão definidos no art. 4º, I da Resolução TCE/RS nº 1.099/2018:

Art. 4º Para o exame das contas de gestão dos Presidentes das Câmaras Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento de cada mês, o Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE -, o qual será gerado eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos



aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF – e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO –, e integrará o Processo de Contas do Poder Legislativo Municipal de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2019.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) foram efetuadas da seguinte forma, conforme protocolos eletrônicos:

Quadro 3 – Entregas RVE

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça nº
Dez/2019 ⁽¹⁾	30-01-20	30-01-20	0	2510503
Jan/2020	02-03-20	02-03-20	0	2591922
Fev/2020	30-03-20	18-03-20	0	2620502
Mar/2020	30-04-20	20-04-20	0	2667889
Abr/2020	01-06-20	15-05-20	0	2712891
Mai/2020	30-06-20	15-06-20	0	2778886
Jun/2020	30-07-20	30-07-20	0	2886726
Jul/2020	31-08-20	13-08-20	0	2918690
Ago/2020	30-09-20	23-09-20	0	3016935
Set/2020	30-10-20	21-10-20	0	3085962
Out/2020	30-11-20	25-11-20	0	3163103
Nov/2020	30-12-20	17-12-20	0	3217286

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas de Gestão nº 3484-0200/19-0

Observa-se na tabela anterior que o Poder **procedeu à entrega** da documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1.099/2018.

3.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 4 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	31-01-20	30-01-20	0

Portanto, os documentos da prestação de contas **foram entregues dentro do prazo** disposto no artigo 4º, inciso III, da Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico nº 275546.

3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:



Quadro 5 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2019 ⁽¹⁾	10-01-20	07-01-20	0
1º T/2020	10-04-20	10-11-20	214
2º T/2020	10-07-20	10-11-20	123
3º T/2020	10-10-20	10-11-20	31

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas de Gestão nº 3484-0200/19-0

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE-RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2009 (peça 4087405) .

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 6 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça nº
Licitações	0	0	(peça 4087369)
Contratos	17,24	53,4	(peça 4087370)

As remessas de contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) **foram efetuadas em desacordo** com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Considerando que o atraso não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade** passível de esclarecimento. No entanto, o Administrador **deve adotar medidas** para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Despesa Bruta com Pessoal

4.1.1 Percentual da despesa com pessoal

De acordo com o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze)



imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

O limite máximo ou legal da Despesa com Pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da Receita Corrente Líquida do Município (art. 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

Entretanto, a LRF estabelece, também, os seguintes limites:

- **LIMITE PRUDENCIAL:** Considerando o princípio da gestão fiscal responsável, a LRF, em seu art. 22, parágrafo único, estabeleceu um limite intermediário para a despesa com pessoal chamado de limite prudencial, que equivale a 95% do limite máximo legal do Poder ou Órgão referido no art. 20 da mesma lei. Caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal.
- **LIMITE DE ALERTA:** O limite de alerta, disposto no inciso II, do § 1º, do art 59 da LRF, equivale a 90% do limite máximo/legal do Poder ou Órgão referido no art. 20. Quando o Tribunal de Contas constatar que o ente ultrapassou esse limite, deverá alertar o Poder ou órgão.

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre por meio do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente, cujas informações devem ser elaboradas pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo.

Cabe ao Tribunal de Contas: alertar os Poderes ou Órgãos quando constatar que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite e quando constar que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei.

Entretanto, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, é vedado ao Poder ou órgão referido que houver incorrido no excesso conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual; criar cargo, emprego ou função; alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa; prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança e contratar hora extra, salvo as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Na hipótese de descumprimento do limite máximo, o respectivo Poder ou Órgão terá o prazo de até dois quadrimestres para a adoção de medidas saneadoras visando à recondução ao limite. A LRF impõe, em seu art. 23, §3º que, no caso de não alcançar a redução no prazo estipulado pela referida lei, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá receber transferências voluntárias, obter garantia direta ou indireta de outro ente e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

O Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO – do Poder Executivo Municipal (art. 52 e art. 53, I da LRF), devendo ser **elaborado de forma individual pelo Poder Executivo**, pelas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

A RCL resulta da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes



municipais, deduzidas as seguintes receitas orçamentárias correntes:

- A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência;
- As receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. É imprescindível, para tanto, que as referidas receitas estejam adequadamente contabilizadas em contas próprias que as identifiquem.

A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A LRF estabelece, no §1º do art. 2º que serão computados ainda os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 1996 - Lei Kandir - e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – (fundo criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) e os decorrentes da Lei Complementar.

Apresenta-se quadro-resumo contendo os limites da despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal, preconizados na LRF:

Quadro 7 – Limites da Despesa com Pessoal

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “a” do inciso III do artigo 20	6,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	5,70%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	5,40%

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Legislativo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 - e Despesa com Pessoal – Modelo 10 – relativos aos períodos abaixo relacionados, do ano de 2020, que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 8 – Relação da Receita Corrente Líquida com a Despesa com Pessoal

Período	RCL	DP	%	Peça nº
1ºS/2020	R\$ 257.025.641,81	R\$ 2.681.324,24	1,04	2886747
2ºS/2020	R\$ 224.896.924,16	R\$ 2.590.622,32	1,15	3286368

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Registra-se, na análise da tabela, que os percentuais apurados são **inferiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LC Federal nº 101/2000.

4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

4.2.1 Valores restituíveis

São considerados no cálculo da suficiência financeira, tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e



de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se trata de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de despesas extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos 8001 a 9999 – Extraorçamentários –, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, conforme preceitua o Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, publicado no portal institucional do TCE/RS, tendo em vista não pertencerem ao Município.

Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

Quadro 9 – Câmara Municipal de Gramado (49001)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) ⁽¹⁾ – I	295.719,32
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) ⁽²⁾ – II	295.719,32
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	0,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça 4087406)

⁽²⁾ Peça nº 3286367

Registra-se que o Poder Legislativo de Gramado apresentou saldo de **R\$ 295.719,32** nas contas de Valores Restituíveis contabilizadas no Passivo Circulante, sendo que **existem disponibilidades financeiras** suficientes no Recurso 8001/9999 (extraorçamentário) para a cobertura do mesmo (peça nº 3286367).

4.2.2 Equilíbrio financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2020, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da



disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar -, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal - RGF - (Legislativo), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2020. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no SIAPC. Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

As informações constantes no Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites 3286367 (peça nº 3286368), demonstram a existência de disponibilidades financeiras suficientes para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, **restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.**

4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

As despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar ao final do exercício financeiro, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A partir das informações extraídas do Modelo 11 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo II da Instrução Normativa nº 06/2019 (peça nº 3286367), demonstra-se, no quadro seguinte, os valores dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2020, com a identificação dos não liquidados e dos liquidados e não pagos durante o exercício, e as respectivas disponibilidades financeiras, no intuito de verificar o cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Quadro 10 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

Recurso ⁽¹⁾	Restos a Pagar			Disponibilidade Financeira	Insuficiência
	Processados	Não Processados	Total		
0001	R\$ 0,00	R\$ 266.626,87	R\$ 266.626,87	R\$ 282.554,30	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 266.626,87	R\$ 266.626,87	R\$ 282.554,30	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:

0001 - RECURSO LIVRE

Conclui-se, na análise da tabela, que o Legislativo **atendeu** aos preceitos inscritos no art. 42 da LC Federal nº 101/2000, tendo em vista que há suficiente disponibilidade financeira para as despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, nos recursos relacionados na tabela acima, que não foram pagas dentro do mesmo.

4.3 Publicação de Relatórios

4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2019, a publicação e divulgação do RGF devem ser realizadas pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado **até 30 dias após o final de cada quadrimestre**. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em **até 30 dias após o encerramento do semestre**.

Importante destacar que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, se, ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.



Em face ao exposto, procede-se à análise.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Legislativo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – foram efetuadas da seguinte forma:

Quadro 11 – Publicação RGF

	Período	Prazo	Data Publicação			Dias de Atraso			Peça nº
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet	
RGF	2ºS/2019 ⁽¹⁾	30-01-20	27-01-20		27-01-20	0		0	2510503
	1ºS/2020	30-07-20	30-07-20		30-07-20	0		0	3286367

Nota:

⁽¹⁾ Processo de Contas de Governo nº 3484-0200/19-0

Conforme as informações prestadas pelo Poder Legislativo, **houve publicação e divulgação** dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

Cabe referir que o Poder não informou corretamente de que forma ou em que veículo realizou as publicações, conforme se verifica no campo “Forma Publicação” do item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE do 12º mês (peça nº 3286367).

5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

5.1 Pesquisas Aplicadas

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/2016 exige a disponibilização na Internet de instrumentos de transparência da gestão fiscal, a execução orçamentária e financeira e a disponibilização, por todos os entes da federação, das suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, com a divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público.

Os dispositivos das leis supracitadas são regulamentados pelo Decreto Federal nº 7.185/2010, que estabeleceu conceitos e regras para a sua aplicação e dispôs, ainda, sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle.

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) foi editada em novembro de 2011 e, após uma *vacatio legis* de 180 dias, entrou em vigor no mês de maio de 2012, obrigando entidades e órgãos públicos a disponibilizar à sociedade informações que, embora produzidas e mantidas pela Administração Pública, são de extremo interesse da coletividade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo Poder Público. Além de regulamentar a obrigatoriedade de publicização de informes, a LAI também disciplina a forma pela qual devem ser colocados à disposição da sociedade, como, por exemplo, prevendo sua divulgação na rede mundial de computadores por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com população superior a 10 mil habitantes ¹ (art. 8º, § 2º).

Conforme se extrai da própria lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público pela tão só disponibilização dos dados elencados no artigo 8º, § 2º, da LAI ². Nesse sentido, entende-se que é dever do Poder Público prestar todas



as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.

1. Porém, mantendo-se para os Municípios com população inferior a 10 mil habitantes a exigência de divulgação, em tempo real, de dados relativos à sua execução orçamentária e financeira, de acordo com os critérios e os prazos previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º, §4º).
2. Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. § 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: (Grifamos) I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

5.1.1 Pesquisa da transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o caput do art. 48 da referida lei especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas desses documentos.

Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do citado artigo da LRF, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse sentido, a LC Federal nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF.

Assim, quanto à despesa, está prevista a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado.

Já no que se refere à receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Normatizando o art. 48, parágrafo único, inciso III, da LC Federal nº 101/2000, o Decreto Federal nº 7.185/2010 elencou as informações relativas à despesa e à receita que devem ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, de forma amostral, constatou-se que **estão sendo cumpridas**, as exigências de transparência constantes



na LC Federal nº 101/2000 (peça 4087371).

5.1.2 Pesquisa do acesso à informação

A Constituição Federal de 1988 em seu inciso XXXIII, art. 5º, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade. Estabelece, ainda, que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando “o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo”.

Neste sentido, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI veio regulamentar este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º, da referida lei, estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, § 3º, institui os requisitos que o sítio dos órgãos públicos deverão atender :

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;



VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Por fim, cabe referir que constitui conduta ilícita ensejando responsabilização do agente público, “*recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa*” (art. 32, I, Lei nº 12.527/2011).

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise amostral das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, **estão sendo cumpridas (peça 4087372)**.

5.1.3 Pesquisa da lei das ouvidorias

As Ouvidorias são responsáveis, de forma prioritária, pelo tratamento das reclamações e denúncias¹ a respeito de irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços, podendo receber, ainda, sugestões e elogios. Efetivam o princípio democrático, por permitirem aos cidadãos que participem na condução dos assuntos relacionados à Administração Pública. Sua implantação é direito do cidadão e permite que se conheça as principais carências e necessidades da população.

A participação dos cidadãos nas escolhas governamentais, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos passaram a contar com um instrumento fundamental para a sua concretização, a Lei nº 13.460/2017. Redigida com a contribuição do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), tal norma prevê entre outros temas, as atribuições e os deveres das Ouvidorias Públicas, estabelecendo prazos de resposta final às demandas da população. A norma define uma série de procedimentos que devem ser incorporados ao funcionamento das Ouvidorias Públicas e orienta que cada Poder e esfera de governo disponha de atos normativos específicos acerca da sua organização e funcionamento.

Nesse sentido, foram analisados todos os portais dos municípios gaúchos a fim de se verificar a efetiva implantação das Ouvidorias Públicas, em atendimento à Lei nº 13.460/2017.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que, dentre os aspectos examinados, as exigências da Lei nº 13.460, de 26/06/2017, **estão sendo cumpridas (peça 4087407)**.

Notas

1. Nesse ponto, denúncia se refere à manifestação da população envolvendo problemas na prestação dos serviços públicos.



6 LIMITES CONSTITUCIONAIS

6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

Conforme os incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, os **gastos totais** do Legislativo Municipal serão constituídos pelo somatório das despesas orçamentárias liquidadas no exercício do Órgão – Câmara Municipal, deduzidas as despesas orçamentárias com inativos e pensionistas, em atendimento ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal e Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 1339-0200/01-0, em Sessão de 14/11/2001.

A composição analítica dos gastos totais do Poder Legislativo Municipal, oriunda das informações contábeis que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – e será emitido automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD.

A base de cálculo para fins de aplicação dos limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal é a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA – sendo constituída pelo somatório das receitas orçamentárias de natureza tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos arts. 158 e 159, nos termos do “caput” do artigo 29-A, bem como das receitas orçamentárias provenientes da Contribuição dos Servidores Ativos para o RPPS e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP –, em atendimento às decisões do Tribunal Pleno nos Processos nos 10087-0200/01-8 e 1656-0200/03-6, Sessões de 27/03/2002 e 30/04/2003, respectivamente.

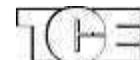
Conforme Parecer nº 25/2003 e Parecer nº 15/2010, a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior - RREA - deverá ser atualizada monetariamente, segundo os índices de correção monetária legalmente determinados. A atualização referida dar-se-á, mensalmente, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, nos termos do disposto na Instrução Normativa TCE/RS nº 02/2004.

As informações da Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA – serão, sempre, extraídas automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, e constarão do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE –, **gerado pelo Poder Executivo Municipal**.

O limite para apuração da despesa com folha de pagamento do Legislativo Municipal será apurada somando-se as despesas orçamentárias liquidadas no exercício com contratações por tempo determinado, benefícios previdenciários, contribuições a entidades fechadas de previdência, salário-família, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, outras despesas orçamentárias variáveis, outras despesas orçamentárias de pessoal decorrentes de contrato de terceirização, outros serviços de terceiros (pessoa física) auxílio-alimentação, obrigações tributárias e contributivas, sentenças judiciais, despesas orçamentárias de exercícios anteriores e ressarcimento de despesa orçamentárias de pessoal requisitado.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Portanto, a liquidação dos empenhos relativos a pessoal deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a efetiva prestação do serviço pelos empregados ou servidores públicos.

Nessa linha, e, em atendimento ao Princípio da Competência da Despesa, serão consideradas como liquidadas no cômputo dos gastos totais do Poder Legislativo, para fins de limite da LRF (art. 59, inciso VI), no encerramento do exercício, as despesas orçamentárias do grupo de natureza Pessoal e Encargos Sociais empenhadas e, ainda, não liquidadas, inscritas



em Restos a Pagar Não Processados.

Na apuração da despesa orçamentária com **folha de pagamento** do Legislativo Municipal, serão adotados, ainda, os seguintes procedimentos:

1) Acréscimo dos gastos com **Auxílio-Alimentação**, tendo em vista a sua ordinariiedade, independentemente de seu caráter indenizatório, em atendimento à Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 10302-0200/00-6, em Sessão de 27/06/2001;

2) Dedução dos seguintes gastos:

(a) Ajuda de Custo e Remoções, conforme a Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 9642-0200/00-7, em Sessão de 10/10/2001;

(b) Convocação Extraordinária e INSS sobre Convocação Extraordinária, conforme a Decisão do Tribunal Pleno no Processo nº 10087-0200/01-8, em Sessão de 27/03/2002;

(c) Pensionistas, conforme a Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 1339-0200/01-0, em Sessão de 14/11/2001;

(d) Inativos, conforme a Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 10853-0200/03-3, em Sessão de 07/07/2004;

(e) Licença-Prêmio Indenizada, haja vista não ser uma despesa ordinária e que, portanto, não se enquadra nas despesas com folha de pagamento, conforme Decisão do Tribunal Pleno no Processo nº 2663-0200/05-3, em Sessão de 30/11/2005.

As despesas orçamentárias com **amortização do passivo atuarial** do RPPS **não serão computadas** no cálculo do limite dos gastos totais do Poder Legislativo, e, conseqüentemente, não serão consideradas na apuração da sua despesa com a folha de pagamento, conforme entendimentos deste Tribunal de Contas, manifestados nas Informações da Consultoria Técnica nº 40/2005 ¹ e nº 13/2008 ².

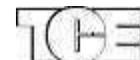
Em face ao exposto, procede-se à análise.

1. Acolhida à unanimidade pelo Tribunal Pleno em Sessão de 10/05/2006. Processo nº 9697-0200/05-0
2. Acolhida à unanimidade pelo Tribunal Pleno em Sessão de 23/07/2008. Processo nº 1999-0200/08-7

6.1.1 Receita efetivamente realizada no exercício anterior

Consoante análise da equipe técnica, houve **alteração do valor da RREA** declarada pelo Legislativo Municipal, pois este estava diferente daquele constante do Relatório de Validação e Encaminhamento do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Demonstrativo dos Gastos Totais Ajustado (peça 4087373).

A irregularidade destacada acima **interfere na apuração dos limites de gastos totais e de folha de pagamento** previstos no §1º e no inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal e à Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2019.



Por esse motivo o Administrador deve **adotar medidas corretivas** para evitar sua ocorrência, aperfeiçoando seu processo de transparência e evidenciação das Receitas Efetivamente Realizadas no Exercício Anterior.

6.1.2 Gastos totais

Os gastos totais do Poder Legislativo somaram **R\$ 3.551.869,77**, valor **inferior** ao limite de R\$ 14.038.782,53, correspondente a **7%** sobre a RREA atualizada monetariamente, de R\$ 200.554.036,15.

Assim, conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no art. 29-A (incisos I a VI) da Constituição Federal.

6.1.3 Gastos com folha de pagamento

Os gastos com folha de pagamento totalizaram **R\$ 2.982.664,87**, representando **21,25%**, **não ultrapassando** o limite de até **70,00%** para os Gastos Totais.

Conclui-se que o Poder Legislativo **atendeu** ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

RESPONSABILIZAÇÃO

Diante das inconformidades relatadas neste Relatório, resume-se a responsabilização dos gestores no quadro que segue:

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Presidente	Rosilei Ecker Schmitt	3.1.4



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 31/01/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 01/02/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo: 000498-0200/20-5

Órgão: CM DE GRAMADO

Matéria: Contas Ordinárias

Exercício: 2020

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação da Sra. Rosilei Ecker Schmitt, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 4087374 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Ofício DCF nº 00734/2022

Porto Alegre, 09 de março de 2022.

Processo nº 000498-0200/20-5

Órgão: CM de Gramado

À Senhora
Rosilei Ecker Schmitt
CM de Gramado
Av. Primeiro de Maio, 4001 Várzea Grande
CEP 95670000 - Gramado/RS

Prezada Senhora,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, e, ainda, o disposto no art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.^a citada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 4115482, 4087374 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Rosilei Ecker Schmitt

Processo: 000498-0200/20-5

Órgão: CM DE GRAMADO

Matéria: Contas Ordinárias

Gabinete: Alexandre Mariotti

Data decisão: 17/02/2022

Decisão: Apresentar esclarecimentos.

peças 4115482, 4087374

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 10/03/2022, no Boletim nº 210/2022, considera-se publicado na data de 11/03/2022.

Porto Alegre, 13 de março de 2022.

ROBERTA SCHNEIDERS DA SILVA

Oficial de Controle Externo



AVISO DE RECEBIMENTO

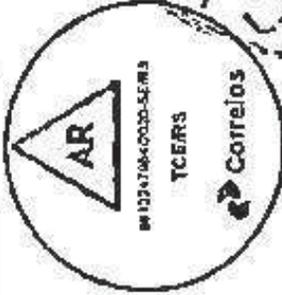
Digital

17/03/2022
Lista 61/2022

RSH

DESTINATARIO

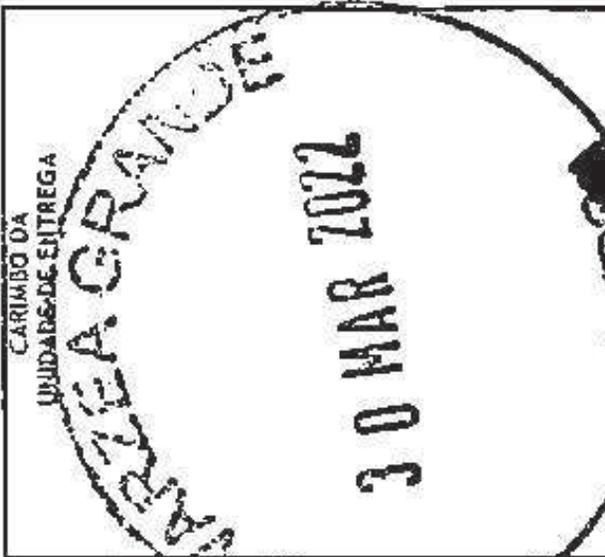
ROSILEI ECKER SCHNUTT
AV. PRIMEIRO DE MAIO-4001-
95670-000 GRAMADO - RS



CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA



DA227602614AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ h
2º ____/____/____ h
3º ____/____/____ h

(CAMPO OPCIONAL)
ATENÇÃO:
Após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1. Não se localizou
- 2. Endereço insuficiente
- 3. Não existe o número
- 4. Desconhecido
- 5. Outros
- 6. Recusado
- 7. Não procurado
- 8. Ausente
- 9. Falecimento

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Lista 61/2022. Processo: 4980200205. Of. DCF-Gab.: 734/2022. Setor: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO RECEBER

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Intimações

De: Intimações
Enviado em: quinta-feira, 2 de junho de 2022 14:54
Para: 'rosiecker@gramado.rs.leg.br'; 'rosi@gramado.rs.leg.br'
Assunto: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 0498-0200/20-5 - CM DE GRAMADO - Rosilei Ecker Schmitt

Prioridade: Alta

Senhor(a) Gestor(a) ou Procurador(a):

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia **Para o Fiscalizado** → **Processo Eletrônico** → **Orientações de uso** → **Instruções para envio de esclarecimentos**.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: **Para o Fiscalizado** → **Consulta Processual e Geração de Guias**.

Solicitamos retornar este e-mail com a confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS
Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869
Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00
Horário de Atendimento: das 10h às 18h

Intimações

De: Intimações
Enviado em: segunda-feira, 6 de junho de 2022 11:46
Para: 'rosiecker@gramado.rs.leg.br'; 'rosi@gramado.rs.leg.br'
Assunto: ENC: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 0498-0200/20-5 - CM DE GRAMADO - Rosilei Ecker Schmitt

Prioridade: Alta

Reenviamos, pois não obtivemos a confirmação de recebimento.

De: Intimações
Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2022 14:54
Para: 'rosiecker@gramado.rs.leg.br'; 'rosi@gramado.rs.leg.br'
Assunto: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 0498-0200/20-5 - CM DE GRAMADO - Rosilei Ecker Schmitt
Prioridade: Alta

Senhor(a) Gestor(a) ou Procurador(a):

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia **Para o Fiscalizado** → **Processo Eletrônico** → **Orientações de uso** → **Instruções para envio de esclarecimentos**.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: **Para o Fiscalizado** → **Consulta Processual e Geração de Guias**.

Solicitamos retornar este e-mail com a confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS
Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869
Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00
Horário de Atendimento: das 10h às 18h



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Ofício DCF nº 01989/2022

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

Processo nº 000498-0200/20-5

Órgão: CM de Gramado

À Senhora

Rosilei Ecker Schmitt

CM de Gramado

Av. Primeiro de Maio, 4001 Várzea Grande

CEP 95670000 - Gramado/RS

Prezada Senhora

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, e, ainda, o disposto no art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.^a citada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 4115482, 4087374 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente



AVISO DE RECEBIMENTO

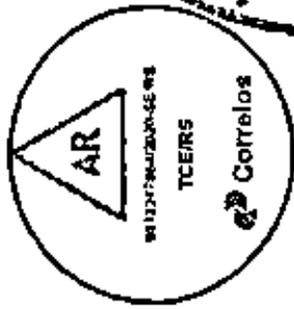
Digital

09/08/2022
Linha 145/2022

RSH

DESTINATÁRIO

ROSILEI ECKER SCHMITT
AV. PRIMEIRO DE MAIO-4001-
95670-000 GRAMADO - RS



CARIMBO DA
UNIDADE DE ENTREGA

ARZEA GRANDE

22 AGO 2022

SEERS
RUBRICA E MATRÍCULA DO
ENTREGADOR

8691430



DA255393713AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° / / : : h
2° / / : : h
3° / / : : h

(CAMPO OPCIONAL)
ATENÇÃO:
Após a 3ª
tentativa,
devolven o
objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço inatualizante
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Lista 165/2022. Processo: 4980200205-06-DCE-Gab.: 1989/2022 Serar: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Ofício DCF nº 02293/2022

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

Processo nº 000498-0200/20-5
Órgão: CM de Gramado

À Senhora
Rosilei Ecker Schmitt
CM de Gramado
Rua São Pedro, 369 Centro
CEP 95670000 - Gramado/RS

Prezada Senhora,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, e, ainda, o disposto no art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.^a citada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 4115482, 4087374 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente



AVISO DE RECEBIMENTO

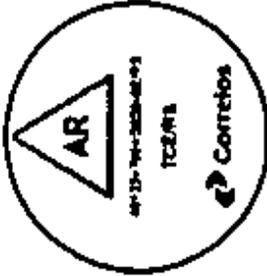
Digital

04/09/2022
L 197/2022

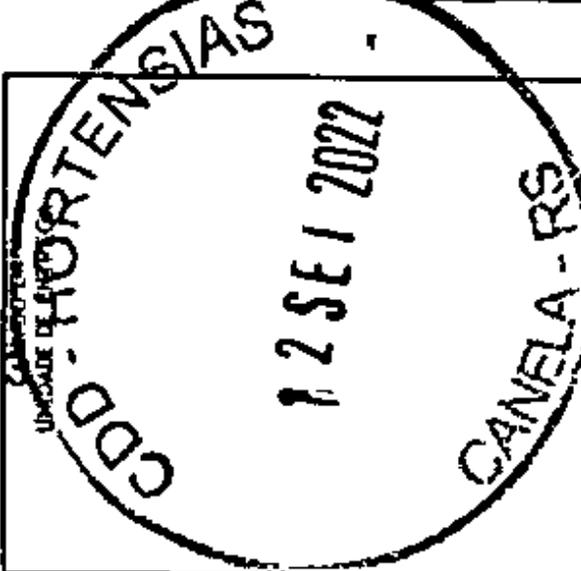
RSH

DESTINATARIO

ROSELE ECKER SCHMITT
RUA SAO PEDRO-369-
95670-000 GRAMADO - RS



DA255396051AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° ___/___/___ h
 2° ___/___/___ h
 3° ___/___/___ h

CAUSO (OPCIONAL)
 ATENÇÃO:
 Após a 3ª tentativa, o remetente é obrigado a retirar o objeto

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1. Ausente
- 2. Endereço incorreto
- 3. Não existe o número
- 4. Desconhecido
- 5. Outros
- 6. Recebido
- 7. Não protocolado
- 8. Sempre
- 9. Falhado

PUBLICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Atemair José Caloni
Mat. 86840703
CDD HORTENSÍAS

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Lista 197/2022. Processo: 4980200205. Of. DCF-Gab.: 2293/2022. Setor: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Bruno
Bruno

DATA DE MATRÍCULA

15/09/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

5091072190

Nº DOC. DE IDENTIDADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão auditado: Poder Legislativo Municipal de Gramado
Assunto: Esclarecimentos
Período Examinado: 2020
Processo: 0498-0200/20-5

ROSILEI ECKER SCHMITT, Administradora do Poder Legislativo de Gramado, no exercício do ano de 2020, vem, perante este egrégio Tribunal de Contas, por intermédio de seu procurador infra-assinado, na forma do inciso IV do art. 12 do Regimento Interno dessa Corte, no devido tempo, prestar **ESCLARECIMENTOS**, nos termos que seguem:

Dos Esclarecimentos

3.1.4. Base de Legislação Municipal - BLM

No âmbito do presente processo de contas de gestão, este fora o único apontamento registrado pela Equipe de Auditoria perante levantamento feito junto ao Poder Legislativo Municipal de Gramado.

Em análise verificada, foram constatados atrasos na realização da remessa das informações junto ao BLM desta Corte de Contas.

Acerca deste contexto, merece consideração o fato que esta gestão não apresentou nenhuma inconsistência com grau de gravidade que pudesse ser considerada lesiva junto às atividades desempenhadas.

A inconformidade aqui questionada é de viável acessibilidade, sendo possível buscar a sua regularização de forma gradual.

Neste sentido, tem-se a importância da leitura de jurisprudência de caso análogo, onde não houve a imposição de penalidade pecuniária em face da Gestora.

Relatório Geral de Consolidação das Contas

3.1 – Da Base de Legislação Municipal – BLM. Não foram efetuadas as remessas de legislações municipais à devida base de dados deste Tribunal. Desatendimento da Resolução TCE nº 843/2009 e da Instrução Normativa TCE nº 12/2009.

O gestor João Pedro Till reconhece que não houve o envio das normas para BLM do Tribunal de Contas e pede o afastamento do aponte em decorrência de não possuir nenhum potencial lesivo ao Poder Público, não comprometendo as contas e a gestão do órgão. Já o gestor Edson Humberto Nespolo, entende que caberia ao Município de Gramado remeter as normas à base de dados BLM

(...)

Por fim, o item 3.1 do Relatório Geral de Consolidação das Contas, apontou que não foram efetuadas as remessas de normas e legislações municipais à base de dados deste Tribunal BLM, em desatendimento à Resolução TCE nº 843/2009 e à Instrução Normativa TCE nº 12/2009.

A referida Base de Legislação Municipal (BLM) foi instituída em 2009 por este Tribunal como instrumento de suporte à execução das atribuições e competências desta Corte, bem como fonte de informações e de consulta pública, cujo encaminhamento é de responsabilidade de cada Administrador dos órgãos e entidades jurisdicionadas.

Portanto, mantenho o aponte para **recomendar** à Origem que evite a reincidência da falha.

No contexto geral, entendo que as falhas identificadas neste relatório e voto, mesmo que relevantes, não são suficientes para comprometer a globalidade das contas dos gestores no exercício em análise, devendo ser julgadas regulares, com ressalvas

(Processo 5731-0200/17-6. GRAMADOTUR. Sessão em 30/07/2019).

Nota-se, portanto, que não merece o Gestora ter penalidade pecuniária imposta pela matéria referida no presente item, sendo que a recomendação se demonstra como medida mais adequada buscando a resolução da falha detectada.

OS PEDIDOS

Diante de todo o exposto nestes Esclarecimentos, portanto, requer-se:

- a) O acolhimento destes Esclarecimentos, uma vez que apresentados de forma tempestiva, em respeito e obediência ao Regimento Interno desta Corte de Contas;
- b) Que sejam julgadas regulares, ou regulares com ressalvas, as contas em nome da Gestora interessada, levando em consideração todos os fatos expostos e jurisprudência elencada.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2022.

pp.
Daniel Dias
OAB/RS nº 111.432

pp.
Brunno Bossle
OAB/RS nº 92.802

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento e na melhor forma de direito, Rosilei Ecker Schmitt, brasileiro, inscrito no CPF nº 888.428.350-72 e CI nº 3058368071, telefone celular (54) 99705-3740, residente na Avenida 1º Maio, 4001 – Várzea Grande na cidade de Gramado, Cep: 95670-000, constitui seus bastantes procuradores, **ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA**, brasileiro, casado advogado inscrito na OAB/RS nº 27.755, **DANIEL DIAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 111.432, **BRUNNO BOSSLE**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 92.802, todos com escritório profissional na Rua dos Andradas, 1560, 18º andar, Galeria Malcon, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90026-900, para o fim especial de patrocinar-lhe defesa administrativa perante o Tribunal de Contas do Estado do RS, em relação às contas do exercício de 2020, para tanto outorgando aos procuradores amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, recorrer a quaisquer instâncias judiciais e administrativas, podendo atuar em conjunto ou separadamente, delegando, no todo ou em parte, os poderes atribuídos, retirar senha no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Gramado/RS, 16 de março de 2022.

Rosilei Ecker Schmitt



Processo nº 000498-0200/20-5

Órgão: Legislativo Municipal de Gramado

Administradora¹: Rosilei Ecker Schmitt (Presidente)

Procuradores: Daniel Dias Ribeiro, OAB/RS n. 111432, e outros
(peça 4735355)

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas Ordinárias - Legislativo/2020

Senhor Coordenador,

De plano, registra-se que inexistem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade da Gestora no exercício sob exame².

A seguir, examinam-se os esclarecimentos apresentados pela Gestora na peça 4735354.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

3.1.4 – Da Base de Legislação Municipal (BLM). As remessas de normas à BLM não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2009 (peça 4087374, p. 7).

A Gestora aduz que não houve qualquer inconsistência grave; que é possível a regularização da falha de forma gradual; e que a jurisprudência

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 13/12/2022.

² Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 13/12/2022.



do Tribunal de Contas do Estado é contrária à imposição de multa ao Administrador Público no caso relatado (peça 4735354).

Ao exame.

O aponte é inconteste diante do reconhecimento da falha pela Gestora, ainda que alegada a baixa gravidade no caso em tela. No ponto, entende-se como medida correta a manutenção do aponte, seja pela inobservância das normas regulamentares, seja como alerta à origem, a fim de que se evite nova ocorrência em exercícios futuros.

Sugere-se a manutenção do apontamento.

À sua consideração.

Bruno Prates
Auditor Público Externo



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 15/12/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 16/12/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000498-0200/20-5
Órgão: CM DE GRAMADO
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: MPC- Adjunto de Procurador2
Exercício: 01/01/2020 à 31/12/2020

Distribuído em 16/12/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página
230

Processo
00498-0200/20-5

Página da
peça
1

Peça
4799709

DOCUMENTO
PÚBLICO

PARECER MPC Nº 12477/2022

Processo nº	000498-0200/20-5
Relator:	Conselheiro Substituto Alexandre Mariotti
Tipo:	Contas Ordinárias - EXERCÍCIO DE 2020
Órgão:	CM DE GRAMADO
Gestora:	Rosilei Ecker Schmitt (Presidente)

CONTAS ORDINÁRIAS. CONTAS REGULARES, COM
RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A ocorrência de apenas uma inconformidade pode ensejar o afastamento da aplicação de penalidade pecuniária, impondo-se, todavia, o julgamento pela regularidade das contas, com ressalvas, da Gestora.

Para exame e parecer o Processo de Contas Ordinárias da Administradora acima nominada.

Registre-se que a Senhora ROSILEI ECKER SCHMITT (Presidente) prestou esclarecimentos por meio de Procuradores, conforme instrumento de mandato acostado à peça 4735355, acompanhados de documentação comprobatória.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

A irregularidade a seguir, destacada nas manifestações da Área Técnica, desvela a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, enseja advertência à Responsável.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

3.1.4 – Da Base de Legislação Municipal (BLM). As remessas de normas à BLM não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 843/2009 e na Instrução Normativa TCE-RS n.º 12/2009 (peça 4087374, p. 7).

Home page: <http://www.tce.rs.gov.br/> e-mail: mpe@tce.rs.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, ainda que revele a ocorrência de infração às normas que disciplinam a atuação da Administração Pública, não compromete gravemente a gestão administrativa.

Quanto à aplicação da sanção administrativa prevista no *caput* do art. 135 do RITCE, considera-se possível, neste particular, a elisão desta medida, já que se trata de apenas uma inconformidade de índole formal, não havendo caracterização de reincidência.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Contas regulares, com ressalvas** da Senhora ROSILEI ECKER SCHMITT (Presidente), Administradora do Legislativo Municipal de Gramado no exercício de 2020, com fundamento no inciso II do art. 84 do RITCE, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos arts. 2º e 3º da Resolução TCE n.º 1.142/2021.

2º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 18 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GRABIN BORGHETTI

Procurador do MPC/RS

Assinado digitalmente.

66



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 08 de Março de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 4ª Sessão da Segunda Câmara Especial, aprazada para o dia 13 de Março de 2023 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000498-0200/20-5

Órgão: CM de Gramado

Matéria: Contas Ordinárias

Porto Alegre, 06 de março de 2023.



**CONSELHEIRO SUBSTITUTO
ALEXANDRE MARIOTTI**

SEGUNDA CÂMARA ESPECIAL

SESSÃO: 13/03/2023

CONTAS ORDINÁRIAS

PROCESSO Nº 498-0200/20-5

EXERCÍCIO: 2020

ENTIDADE: Legislativo Municipal de Gramado

ADMINISTRADORA: Rosilei Ecker Schmitt

PROCURADORES: Daniel Dias Ribeiro, OAB/RS nº 111.432, e outros¹

***IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA.
DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA.***

ATRASOS NAS REMESSAS DE NORMAS À BLM.

***REGULARIDADE DE CONTAS, COM
RESSALVA.***

Trata-se do **processo de contas ordinárias do Legislativo Municipal de Gramado** no exercício de **2020**, de responsabilidade da Senhora **Rosilei Ecker Schmitt**.

A Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Municipais I analisou os esclarecimentos apresentados, sugerindo a permanência do apontamento².

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº 12477/2022³, de lavra do Procurador Ângelo Gräbin Borghetti, entende pela regularidade, com ressalvas das contas da Administradora.

É o relatório, passo ao voto.

¹ Procuração à peça 4735355.

² Peça 4781449.

³ Peça 4799709.



A única falha apontada, **item 3.1.4** do Relatório de Auditoria⁴, evidencia atrasos nas remessas de normas à Base de Legislação Municipal - BLM⁵, em desatendimento à Resolução TCE nº 843/2009 e à Instrução Normativa TCE nº 12/2009.

Trata-se de irregularidade apontada e mantida nos exercícios de 2009 a 2012⁶, todos com decisão por recomendação ou advertência, já transitada em julgado.

Em sede de esclarecimentos, a Gestora afirma tratar-se de única falha, sem lesividade às atividades desempenhadas, e cita jurisprudência desta Corte de Contas, onde a decisão cameral não imputou sanção pecuniária.

Considerando tratar-se de falha comprovada e incontroversa, mantenho o aponte.

Todavia, não há aponte recente sobre a matéria, e os atrasos são nitidamente decrescentes ao longo de 2020, ano de predominância do contexto pandêmico do Covid-19, pelo que afastou a penalidade pecuniária.

Dessa forma, entendo pela **manutenção do aponte** para os fins de **determinação** à Origem e **ciência** aos demais Edis.

Pelo exposto, **VOTO**:

⁴ Peça 4087374.

⁵ Atraso de 214 dias na remessa referente ao 1º trimestre, de 123 dias na relativa ao 2º trimestre, e de 31 dias na remessa referente ao 3º trimestre, todos de 2020, conforme peça 4087405.

⁶ Respectivamente, nos seguintes Processos de Contas:

. nº **1656-0200/09-5**, com decisão no sentido de recomendação, proferida em 14/09/2010 e transitada em julgado em 24/01/2011;

. nº **282-0200/10-3**, com decisão no sentido de recomendação, proferida em 11/12/2012 e transitada em julgado em 20/11/2014;

. nº **022-0200/11-4**, com decisão por recomendação, prolatada em 23/10/2013 e transitada em julgado em 10/12/2014. A multa imposta na decisão originária foi afastada em sede de Recurso de Reconsideração nº 3227-0200/14-0;

. nº **3858-0200/12-1**, com decisão no sentido de advertência, proferida em 21/08/2014 e transitada em julgado em 26/10/2015.



a) pela **determinação à Origem**, para que evite a reincidência na irregularidade evidenciada no item 3.1.4 do Relatório de Auditoria, e cumpra integralmente as normas relativas a remessas de documentos e esta Corte, em especial, a Resolução TCE nº 843/2009 e a Instrução Normativa TCE nº 12/2009, sob pena de futura repercussão nas contas;

b) pela **ciência** aos demais Edis quanto ao disposto no item 3.1.4 do Relatório de Auditoria;

c) pela **regularidade, com ressalva**, das contas da Senhora **Rosilei Ecker Schmitt**, Administradora do **Legislativo Municipal de Gramado** no exercício de **2020**, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal; e

d) pela remessa dos autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Alexandre Mariotti
Conselheiro Substituto
Relator

/sw



Relator: Conselheiro-Substituto Alexandre Mariotti

Processo n. 000498-02.00/20-5 –

Decisão n. 2E-0040/2023

– Contas Ordinárias da Administradora do **Legislativo Municipal de Gramado** no exercício de **2020**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) determinar à Origem, que evite a reincidência na irregularidade evidenciada no item 3.1.4 do Relatório de Auditoria, e cumpra integralmente as normas relativas a remessas de documentos e esta Corte, em especial, a Resolução TCE n. 843/2009 e a Instrução Normativa TCE n. 12/2009, sob pena de futura repercussão nas contas;

b) cientificar os demais Edis quanto ao disposto no item 3.1.4 do Relatório de Auditoria;

c) julgar regulares com ressalva as Contas Ordinárias da Senhora **Rosilei Ecker Schmitt** (p.p. Advogados André Leandro Barbi de Souza, OAB/RS n. 27.755, Brunno Bossle, OAB/RS n. 92.802, e Daniel Dias Ribeiro, OAB/RS n. 111.432), Administradora do **Legislativo Municipal de Gramado** no exercício de **2020**, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;



d) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do RITCE.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (Relator), Daniela Zago e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 13-03-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000498-0200/20-5 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE GRAMADO
- Relator: Alexandre Mariotti
- Peça(s):
 - nº 4996523 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
- Data de envio da comunicação: 04/04/2023
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 72582/251659)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Rosilei Ecker Schmitt** (e-com nº 72582/251658)
 - pp.Bel. André Leandro Barbi de Souza - OAB: 27755/ RS
 - pp.Bel. Brunno Bossle - OAB: 92802/ RS
 - pp.Bel. Daniel Dias Ribeiro - OAB: 111432/ RS

Porto Alegre, 04 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000498-0200/20-5
Órgão: CM DE GRAMADO
Destinatário: Ângelo Gräbin Borghetti
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Ângelo Gräbin Borghetti efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 72582/251659 em:

05/04/2023 14:20:39

Porto Alegre, 05 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Ângelo Gräbin Borghetti

Certidão de Consulta

Processo nº: 000498-0200/20-5
Órgão: CM DE GRAMADO
Destinatário: Rosilei Ecker Schmitt
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 72582/251658, enviada a Rosilei Ecker Schmitt, em 04/04/2023, foi automaticamente consumada em:

14/04/2023 23:59:59

Porto Alegre, 17 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 000498-0200/20-5

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 09/06/2023

Processo: 000498-0200/20-5

Órgão: CM de Gramado

Matéria: Contas Ordinárias

Exercício: 2020

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2023.

Andrea Ruthner Stolfo
Oficial de Controle Externo

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000498-0200/20-5 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE GRAMADO
- Relator: Alexandre Mariotti
- Peça(s):
 - nº 4996523 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
- Data de envio da comunicação: 13/06/2023
- Motivo: Intimado - Para cumprir determinação
 - Destinatário: **Celso Fioreze** - Responsável (e-com nº 79305/272590)

Observações:

b) cientificar os demais Edis quanto ao disposto no item 3.1.4 do Relatório de Auditoria;

Porto Alegre, 13 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Gab. SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS



Processo nº 000498-0200/20-5
Matéria: Contas Ordinárias
Órgão: Prefeitura Municipal de Gramado

Prezados Senhores:

Encerrada a tramitação do presente expediente, não restando pendências de julgamento ou cumprimento de decisão, o Processo nº 000498-0200/20-5 está em condições de ser arquivado.

Nesta Data
Assinado Digitalmente

Certidão de Consulta

Processo nº: 000498-0200/20-5
Órgão: CM DE GRAMADO
Destinatário: Celso Fioreze
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Para cumprir determinação
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 79305/272590, enviada a Celso Fioreze, em 13/06/2023, foi automaticamente consumada em:

23/06/2023 23:59:59

Porto Alegre, 26 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS